



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073DL-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

OUTUBRO DE 2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA AREA REQUISITANTE	
AREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RESPONSAVEL PELA DEMANDA	EDMILSON DA CRUZ ALVES
MATRICULA	4329
E-MAIL	obras@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br
TELEFONE	(75) 981454701

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Pretende-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CALCETEIRO	HORA	1.500
02	PEDREIRO	HORA	800
03	SERVENTE	HORA	1.150

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

Para impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, cujas algumas das categorias profissionais não mais ingressarão na Administração Pública Municipal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende licitar.

Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.



Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

As prestações de serviços objeto dessa solicitação é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores do quadro das Secretarias Municipais solicitantes, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições.

Considerando o exposto, justifica-se a presente necessidade de contratação e para nortear a referida contratação, encaminho junto a este: Planilha Orçamentária; Projeto Básico; Quadro de composição do BDI; Cronograma físico financeiro e demais informações necessárias a contratação.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados, essa Administração Municipal vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Cumprir as metas e objetivos do Plano Plurianual, conforme Lei Municipal Nº 337/2021, que trata sobre a adoção de políticas de serviços administrativos de forma planejada, eficaz e eficiente que possibilite uma maior segurança e modernização dos processos à disposição da sociedade.

6. DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES:

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da **Lei n.º 14.133/2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como considerando o art. 14, I e art. Xxx do **Decreto Municipal nº 002/2023**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Executivo Municipal, é facultativa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO.

No caso específico os serviços serão prestados mediante necessidade, após emissão da Ordem de Serviço. O preço estimado da contratação foi com base na **tabela SINAPI, Julho/2023**, conforme planilha orçamentária. O Preço estimado para execução dos serviços é de **R\$ 113.834,00 (Cento e treze mil oitocentos e trinta e quatro reais)**.

Por este instrumento declaro ter ciência das informações aqui contidas, bem como da responsabilidade do papel exercido na elaboração da formalização apresentada, como integrante requisitante. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

cabiveis.

Cabaceiras do Paraguaçu-BA, 05 de Setembro de 2023.


Edmilson da Cruz Alves
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
INTEGRANTE REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BASICO 1^o

AVISO 2^o

COTAÇÃO DE PREÇOS 3^o

DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR PREÇO 4^o

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das pavimentações de diversas localidades do município. Ademais, a dispensa de licitação é aplicável ao caso em tela, tendo em vista que o valor estimado está dentro dos limites legais, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

O serviço deverá ser executado conforme documentos anexos, ou seja, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma.

4 – LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em diversas localidades sob demanda no município.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento será realizado pelo fiscal de contrato designado.

6- DA DESPESA E ESTIMATIVA DE CUSTO

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária de 2023, conforme dotação orçamentária do município.

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU é de R\$ 113.834,00 (Cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-480

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

7- DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, contado da data final de cada etapa estabelecida no cronograma financeiro, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Departamento de Engenharia do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, através de crédito bancário emitido pelo órgão competente em favor do CONTRATADO.

7.2. Para a efetivação do pagamento, DEVERÁ a CONTRATADA,

obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir mencionados, que comprovem que a mesma mantém durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Alvará da Obra;
- d) CND da Obra no último pagamento;
- e) ART de execução do responsável técnico e da fiscalização da obra/serviço (1ª parcela);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda-Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Junto com as medições e notas fiscais, deverá obrigatoriamente Deverá apresentar a devida Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP dos trabalhadores elencados no Diário da Obra;
- j) Informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à contratada;

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro...
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintadonha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

8-DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

8.1 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, podendo ocorrer o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Lei 14.133/2021

9-DO CONTRATO

9.1 - Após a homologação da dispensa de licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada.

9.2 - A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

10 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução da obra será fiscalizada por Engenheiro(a) Responsável do Município de Cabaceira do Paraguaçu.

10.2 - A fiscalização da obra será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o representante do Município (Engenheiro) tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação.

11 - DAS MEDIÇÕES

11.1 - A Contratada deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização do Município, que, a partir desta análise, indicará os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

11.2 - A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra.


SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roques, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

11.3 - No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Engenheiro da Contratante impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

11.4 - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) à nova verificação do Engenheiro Responsável da Contratante.

12 - DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A Contratada terá o prazo de 12 meses para concluir a execução do objeto, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço, emitida pela Administração Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia.

12.2 O contrato vigorará por 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação;

13.2 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA;

13.3 - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, MATRÍCULA PARA OBRA no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

13.4 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante para a perfeita execução da obra;

13.5 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis.


13.6 - Providenciar alvará de construção junto ao Município de Cabaceiras do Paraguaçu, antes do início da obra (caso necessário).

13.7 - Comunicar ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

13.8 - Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) habite-se da obra, quando exigível;

c) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra; (caso necessário)

d) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio ótico (CD-Rom ou DVD-Rom ou Pen Drive) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

13.9 - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;

13.10 - Manter responsável no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

13.11 - Manter um representante legal, com comprovada experiência na execução da obra;

13.12 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

13.13 - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

13.14 - Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

13.15 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratadas, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro,
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

13.16 - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

13.17 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

13.18 - A Contratada providenciará, se necessário, instalação provisória (barracão para guarda de materiais e ferramentas).

13.18.1 - Ao final da execução da obra, o barracão (instalação provisória) deverá ser desmontado e retirado do local.

13.19 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

13.20 - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

13.21 - Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante, que serão formuladas por escrito.

13.22 - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão de obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

Observação 1: A substituição de profissionais indicados para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Engenheiro Responsável da Contratante.

Observação 2: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Observação 3: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre a dispensa de licitação e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

Observação 4: Todos e quaisquer projetos complementares que se fizerem necessários deverão ser apresentados para aprovação pelo Engenheiro Responsável da Contratante com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início de execução dos serviços e, após aprovação, deverão ser registrados no CREA/CAU-BA. Será permitida a alteração de projetos desde que não fira a ética dos profissionais envolvidos, não altere os preços finais contratados e nem traga nenhum acréscimo de gasto, direto e/ou indiretamente, ao custo da obra, caso isso ocorra a empresa assumirá todas as despesas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obra;
- 14.2 - Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;
- 14.3 - Verificar as obrigações fiscais;
- 14.4 - Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- 14.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais;

15 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE

- 15.1 - Verificar a execução da obra e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 15.2 - Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 15.3 - Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução da obra;
- 15.4 - Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura ao Setor Administrativo/Financeiro, para que verifiquem as obrigações fiscais para posterior pagamento.
- 15.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;


SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

15.6 - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a obra;

15.7 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

15.8 - Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.9 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

16 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante, que por intermédio do Engenheiro Responsável fará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, quando exigíveis, tais como "Documentos Técnicos, Garantia, etc.;"

16.2 - Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Engenheiro Responsável da Contratante efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Engenheiro Responsável da Contratante lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

16.3 - Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

16.4 - Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

17 - DA GARANTIA DA OBRA

17.1 – A contratada se responsabiliza por fornecer garantia, conforme dispõe a norma de desempenho da ABNT NBR n° 15.475/2013, contada a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17.2 - Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela Contratada ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo a Contratante ressarcida pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPDI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu poderá, garantida a prévia defesa da contratada, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS:**

b.1) de 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a 120 (cento e vinte) dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.3) de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea "b.2" deste item, aplicada em dobro na reincidência.

b.4) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato em caso de inexecução ou execução parcial do objeto. Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a licitante vencedora fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.


c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl. 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Cabaceiras-do Paraguaçu, 17 de julho de 2023.


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro Civil

Crea-Ba: 3000104292


SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação de nº **073/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Projeto Básico, disponibilizado abaixo, e conforme modelo de proposta e anexos, disponibilizados através do e-mail licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br, exclusivamente para o e-mail licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br até às 23h59 do dia 15/09/2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Administração Municipal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até dois dias úteis após a convocação. Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de Setembro de 2023. Anaene Fiuza de Souza da Silva - Presidente da Comissão de Contratação.

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das pavimentações de diversas localidades do município. Ademais, a dispensa de licitação é aplicável ao caso em tela, tendo em vista que o valor estimado está dentro dos limites legais, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

O serviço deverá ser executado conforme documentos anexos, ou seja, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma.

4 – LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em diversas localidades sob demanda no município.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento será realizado pelo fiscal de contrato designado.

6- DA DESPESA E ESTIMATIVA DE CUSTO

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária de 2023, conforme dotação orçamentária do município.

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU é de R\$ 113.834,00 (Cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

7- DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, contado da data final de cada etapa estabelecida no cronograma financeiro, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Departamento de Engenharia do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, através de crédito bancário emitido pelo órgão competente em favor do CONTRATADO.

7.2. Para a efetivação do pagamento, DEVERÁ a CONTRATADA,

obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir mencionados, que comprovem que a mesma mantém durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Alvará da Obra;
- d) CND da Obra no último pagamento;
- e) ART de execução do responsável técnico e da fiscalização da obra/serviço (1ª parcela);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Junto com as medições e notas fiscais, deverá obrigatoriamente Deverá apresentar a devida Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP dos trabalhadores elencados no Diário da Obra;
- j) Informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à contratada;


SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

8-DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

8.1 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, podendo ocorrer o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Lei 14.133/2021

9-DO CONTRATO

9.1 - Após a homologação da dispensa de licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada.

9.2 - A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

10 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução da obra será fiscalizada por Engenheiro(a) Responsável do Município de Cabaceira do Paraguaçu.

10.2 - A fiscalização da obra será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o representante do Município (Engenheiro) tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação.

11 - DAS MEDIÇÕES

11.1 - A Contratada deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização do Município, que, a partir desta análise, indicará os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

11.2 - A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra.

11.3 - No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Engenheiro da Contratante impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

11.4 - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) à nova verificação do Engenheiro Responsável da Contratante.

12 - DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A Contratada terá o prazo de 12 meses para concluir a execução do objeto, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço, emitida pela Administração Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia.

12.2 O contrato vigorará por 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação;

13.2 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA;

13.3 - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, MATRÍCULA PARA OBRA no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

13.4 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante para a perfeita execução da obra;

13.5 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis.


13.6 - Providenciar alvará de construção junto ao Município de Cabaceiras do Paraguaçu, antes do início da obra (caso necessário).

13.7 - Comunicar ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

13.8 - Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) habite-se da obra, quando exigível;

c) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;(caso necessário)

d) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio ótico (CD-Rom ou DVD-Rom ou Pen Drive) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

13.9 - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;

13.10 - Manter responsável no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

13.11 - Manter um representante legal, com comprovada experiência na execução da obra;

13.12 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

13.13 - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

13.14 - Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

13.15 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratadas, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

13.16 - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

13.17 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

13.18 - A Contratada providenciará, se necessário, instalação provisória (barracão para guarda de materiais e ferramentas).

13.18.1 - Ao final da execução da obra, o barracão (instalação provisória) deverá ser desmontado e retirado do local.

13.19 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

13.20 - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

13.21 - Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante, que serão formuladas por escrito.

13.22 - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão de obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

Observação 1: A substituição de profissionais indicados para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Engenheiro Responsável da Contratante.

Observação 2: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

Observação 3: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre a dispensa de licitação e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

Observação 4: Todos e quaisquer projetos complementares que se fizerem necessários deverão ser apresentados para aprovação pelo Engenheiro Responsável da Contratante com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início de execução dos serviços e, após aprovação, deverão ser registrados no CREA/CAU-BA. Será permitida a alteração de projetos desde que não fira a ética dos profissionais envolvidos, não altere os preços finais contratados e nem traga nenhum acréscimo de gasto, direto e/ou indiretamente, ao custo da obra, caso isso ocorra a empresa assumirá todas as expensas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obra;
- 14.2 - Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;
- 14.3 - Verificar as obrigações fiscais;
- 14.4 - Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- 14.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais;

15 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE

- 15.1 - Verificar a execução da obra e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 15.2 - Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 15.3 - Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução da obra;
- 15.4 - Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura ao Setor Administrativo/Financeiro, para que verifiquem as obrigações fiscais para posterior pagamento.
- 15.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro -
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

15.6 - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a obra;

15.7 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

15.8 - Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.9 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

16 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante, que por intermédio do Engenheiro Responsável fará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, quando exigíveis, tais como "Documentos Técnicos, Garantia, etc.."

16.2 - Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Engenheiro Responsável da Contratante efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Engenheiro Responsável da Contratante lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

16.3 - Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

16.4 - Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

17 - DA GARANTIA DA OBRA

17.1 - A contratada se responsabiliza por fornecer garantia, conforme dispõe a norma de desempenho da ABNT NBR n° 15.475/2013, contada a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17.2 - Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela Contratada ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo a Contratante ressarcida pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPDI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu poderá, garantida a prévia defesa da contratada, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS:**

b.1) de 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a 120 (cento e vinte) dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.3) de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea "b.2" deste item, aplicada em dobro na reincidência.

b.4) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato em caso de inexecução ou execução parcial do objeto. Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a licitante vencedora fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de julho de 2023.


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro Civil

Crea-Ba: 3000104292


SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Leje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguaçu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO.**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.09.12 15:51:22 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação de nº **073/2023** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Projeto Básico, disponibilizado abaixo, e conforme modelo de proposta e anexos, disponibilizados através do e-mail licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br, exclusivamente para o e-mail licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br até às 23h59 do dia 15/09/2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Administração Municipal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até dois dias úteis após a convocação. Cabaceiras do Paraguaçu, 12 de Setembro de 2023. Anaene Fiuza de Souza da Silva - Presidente da Comissão de Contratação.



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.688/0001-12

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das pavimentações de diversas localidades do município. Ademais, a dispensa de licitação é aplicável ao caso em tela, tendo em vista que o valor estimado está dentro dos limites legais, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

O serviço deverá ser executado conforme documentos anexos, ou seja, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma.

4 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em diversas localidades sob demanda no município.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento será realizado pelo fiscal de contrato designado.

6- DA DESPESA E ESTIMATIVA DE CUSTO

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária de 2023, conforme dotação orçamentária do município.

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU é de R\$ 113.834,00 (Cento e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-480

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

7- DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, contado da data final de cada etapa estabelecida no cronograma financeiro, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Departamento de Engenharia do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, através de crédito bancário emitido pelo órgão competente em favor do CONTRATADO.

7.2. Para a efetivação do pagamento, DEVERÁ a CONTRATADA,

obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir mencionados, que comprovem que a mesma mantém durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Alvará da Obra;
- d) CND da Obra no último pagamento;
- e) ART de execução do responsável técnico e da fiscalização da obra/serviço (1ª parcela);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Junto com as medições e notas fiscais, deverá obrigatoriamente

Deverá apresentar a devida Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP dos trabalhadores elencados no Diário da Obra;

j) Informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à contratada;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Rogus, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - st 202 - Quintadonha
Santo Antônio da Jesus - Bahia - CEP 44440-480

llesengenharia @
(75) 97400-8282 @
contato@llesengenharia.com.br @



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

8-DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO

8.1 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, podendo ocorrer o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Lei 14.133/2021

9-DO CONTRATO

9.1 - Após a homologação da dispensa de licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada.

9.2 - A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

10 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução da obra será fiscalizada por Engenheiro(a) Responsável do Município de Cabaceira do Paraguaçu.

10.2 - A fiscalização da obra será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o representante do Município (Engenheiro) tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação.

11 - DAS MEDIÇÕES

11.1 - A Contratada deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para o final de cada etapa do cronograma, enviar a medição para a análise prévia da fiscalização do Município, que, a partir desta análise, indicará os valores a efetivamente serem medidos e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

11.2 - A remuneração ao final de cada etapa do cronograma financeiro de desembolso será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório da obra.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-480

[llesengenharia](https://www.instagram.com/llesengenharia)

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.888/0001-12

11.3 - No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Engenheiro da Contratante impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

11.4 - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a etapa(s) impugnada(s) à nova verificação do Engenheiro Responsável da Contratante.

12 - DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A Contratada terá o prazo de 12 meses para concluir a execução do objeto, a contar da data discriminada como início na ordem de serviço, emitida pela Administração Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia.

12.2 O contrato vigorará por 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação;

13.2 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA;

13.3 - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, MATRÍCULA PARA OBRA no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

13.4 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante para a perfeita execução da obra;

13.5 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis.

13.6 - Providenciar alvará de construção junto ao Município de Cabaceiras do Paraguaçu, antes do início da obra (caso necessário).

13.7 - Comunicar ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45480-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Penelha do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



D.ÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LLS
ENGENHARIA E PROJETOS

LLS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

13.8 - Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) habite-se da obra, quando exigível;
- c) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra; (caso necessário)
- d) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio ótico (CD-Rom ou DVD-Rom ou Pen Drive) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

13.9 - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;

13.10 - Manter responsável no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

13.11 - Manter um representante legal, com comprovada experiência, na execução da obra;

13.12 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;




13.13 - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

13.14 - Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

13.15 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratadas, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 
(75) 97400-9292 
contato@llesengenharia.com.br 

www.cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br

Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro | Tel: (75) 3681-1129 | Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU - BA

TERÇA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LLES 
ENGENHARIA & PROJETOS

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 13.103.898/0001-12

13.16 - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

13.17 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

13.18 - A Contratada providenciará, se necessário, instalação provisória (barracão para guarda de materiais e ferramentas).

13.18.1 - Ao final da execução da obra, o barracão (instalação provisória) deverá ser desmontado e retirado do local.

13.19 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

13.20 - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

13.21 - Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante, que serão formuladas por escrito.

13.22 - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão de obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;


Observação 1: A substituição de profissionais indicados para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Engenheiro Responsável da Contratante.

Observação 2: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintadinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](https://www.instagram.com/llesengenharia) 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.888/0001-12

Observação 3: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre a dispensa de licitação e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

Observação 4: Todos e quaisquer projetos complementares que se fizerem necessários deverão ser apresentados para aprovação pelo Engenheiro Responsável da Contratante com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início de execução dos serviços e, após aprovação, deverão ser registrados no CREA/CAU-BA. Será permitida a alteração de projetos desde que não fira a ética dos profissionais envolvidos, não altere os preços finais contratados e nem traga nenhum acréscimo de gasto, direto e/ou indiretamente, ao custo da obra, caso isso ocorra a empresa assumirá todas as despesas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obra;
- 14.2 - Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;
- 14.3 - Verificar as obrigações fiscais;
- 14.4 - Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- 14.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais;

15 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE

- 15.1 - Verificar a execução da obra e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 15.2 - Exigir da Contratada a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 15.3 - Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução da obra;
- 15.4 - Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura ao Setor Administrativo/Financeiro, para que verifiquem as obrigações fiscais para posterior pagamento.
- 15.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Penha do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

15.6 - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a obra;

15.7 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

15.8 - Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.9 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

16 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante, que por intermédio do Engenheiro Responsável fará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, quando exigíveis, tais como "Documentos Técnicos, Garantia, etc..."

16.2 - Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Engenheiro Responsável da Contratante efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Engenheiro Responsável da Contratante lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

16.3 - Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

16.4 - Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

17 - DA GARANTIA DA OBRA

17.1 - A contratada se responsabiliza por fornecer garantia, conforme dispõe a norma de desempenho da ABNT NBR nº 15.475/2013, contada a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintadonha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia
(75) 97400-9292
contsto@llesengenharia.com.br



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.668/0001-12

17.2 - Equipamentos/materiais que venham a apresentar problemas de utilização, caracterizados como defeito de fabricação, após a aquisição, deverão ser substituídos pela Contratada ou, caso o defeito não seja totalmente superado, aceito em devolução, sendo a Contratante ressarcida pelo valor da compra, devidamente atualizado pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPDI), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguacu poderá, garantida a prévia defesa da contratada, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS:**

b.1) de 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a 120 (cento e vinte) dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.3) de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea "b.2" deste item, aplicada em dobro na reincidência.

b.4) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato em caso de inexecução ou execução parcial do objeto. Observação: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a licitante vencedora fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativo e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 135


Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguaçu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de julho de 2023.



Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
Crea-Ba: 3000104292

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - al. 202 - Quilandinha
São João de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#) 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

www.cabaceirasdoparaguaçu.ba.gov.br

Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro | Tel: (75) 3681-1129 | Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana



R. M Locações e Serviços de Construção LTDA

CNPJ: 35.351.855/0001-41

Rua Caminho 14 C, 16 -B, Conjunto EDLA Costa, Cruz Das Almas /BA - CEP: 44380-000.

Tel: (75) 98153-0155 WhatsApp/ E-mail: ronaldon2@hotmail.com

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		02 - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA		
03 - LOCALIDADE: CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA		04 - DATA: 13/09/2023	05 - BDI: 20,06%	06 - BANCO: SINAPI052023

PLANILHA SINTÉTICA (POR CARGA HORÁRIA)

113.630,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - Bahia

At: Pregoeiro Municipal

Aviso de Contratação Direta n 073/2023

Sr. Pregoeiro

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a Empresa R. M Locações e Serviços de Construção LTDA. CNPJ: 35.351.855/0001-41, situada na Rua Caminho 14C, 16-B Conjunto Edla Costa, Cruz das Almas/Ba - Cep: 44.380-000, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Registro de Preços para o Aviso de Contratação Direta n 073/2023/2023, conforme detalhamento no quadro a seguir.

LICITANTE: R. M Locações e Serviços de Construção LTDA.

END. Rua Caminho 14C, 16-B Conjunto Edla Costa, Cruz das Almas/Ba, CEP: 44.380.000 FONE/FAX: (75) 98153-0155

CNPJ: 35.351.855/0001-41

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Nascimento Ramos

DADOS BANCÁRIOS: NUBANK (0260) | AGENCIA: 0001 | CONTA CORRENTE: 95448604-9 / PIX 35.351.855/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total
EQUIPE								
1.1	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.500,00	30,48	36,60	54.600,00
1.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	30,65	36,60	29.360,00
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00	21,48	26,80	29.670,00

4.520,00

0,4021 H/M2

3.730,42

0,4021 H/M2

2.859,99

TOTAL GERAL: 113.630,00

187,50 DIÁRIAS CALCETEIRO

100,00 DIÁRIAS PEDREIRO

143,75 DIÁRIAS SERVENTE

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

Local

13 de Setembro de 2023

Data

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscaria, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe qualquer reivindicação devida a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Cruz das Almas, Bahia, 13 de Setembro de 2023.

R. M Locações e Serviços de Construção LTDA.
CNPJ: 35.351.855/0001-41

35.351.855/0001-41
R.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Caminho 14 C nº 16 - B
Edla Costa - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

5,727272727



R. M Locações e Serviços de Construção LTDA

CNPJ: 35.351.855/0001-41

Rua Caminho 14 C, 16 - B, Conjunto EDLA Costa, Cruz Das Almas /BA - CEP: 44380-000.

Tel: (75) 98153-0155 Whatsapp/ E-mail: ronaldonr2@hotmail.com

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

02 - DESCRIÇÃO:
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

03 - LOCALIDADE:
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

04 - DATA:
13/09/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviços	R\$	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
1	EQUIPE	113.630,00	10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
	Físico							
	Financeiro		13.630,00	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40

Custo Mensal	13.630,00	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40
% mensal	10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Custo Acumulado	13.630,00	22.720,40	31.810,80	40.901,20	49.991,60	59.082,00	68.172,40
% acumulado	10,0%	18,0%	26,0%	34,0%	42,0%	50,0%	58,0%

210 Dias	240 Dias	270 Dias	300 Dias	330 Dias	360 Dias
8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	10,0%
9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	13.630,00

Custo Mensal	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	9.090,40	13.630,00
% mensal	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	10,0%
Custo Acumulado	18.172,40	27.262,80	36.353,20	45.443,60	54.534,00	68.172,40
% acumulado	58,0%	68,0%	74,0%	82,0%	90,0%	100,0%

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

Local

13/09/2023

Data

R. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.351.855/0001-41

35.351.855/0001-41
R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Caminho 14 C nº 16 - B
Edla Costa - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

DADOS INICIAIS**DADOS DO MUNICIPIO**

Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Município/UF:	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

DADOS DO EMPREENDIMENTO E ORÇAMENTO

Nome/Objeto:	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE
Data-Base do Orçamento:	01/05/2023
Valor do BDI (%):	20,06%
BDI:	20,06%

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Nome:	RONALD BARBOSA DOS SANTOS
Título:	Engenheiro Civil
CREA/CAU:	3000104292
Data do Preenchimento:	13 de setembro de 2023

RESPONSÁVEL PELO TOMADOR (PREFEITO)

Nome:	
Cargo:	Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO**LICITAÇÃO**

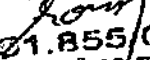
Nome da Empresa	
CNPJ:	
Nº do Contrato:	

ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO**DADOS DA OBRA**

Data de Início da Obra:	
Data do Fechamento do BM:	

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome:	RONALD BARBOSA DOS SANTOS
Título:	Engenheiro Civil
REA/CAU:	3000104292


 135.321.855/0001-41
 R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Caminho 14 C nº 16 - B
 Edle Coats - CEP: 44.380-000
 Cruz das Almas - BA

Handwritten signature



R. M Locações e Serviços de Construção LTDA

CNPJ: 35.351.855/0001-41

Rua Caminho 14 C, 16 - B, Conjunto Edla Costa, Cruz Das Almas /BA - CEP: 44380-000.
Tel: (25) 98153-0155 Whatsapp/ E-mail: rmls@rmls.com.br

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAQUAÇU

02 - DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAQUAÇU

03 - LOCALIDADE:

CABACEIRAS DO PARAQUAÇU

04 - DATA:

13/09/2023

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Table with columns: Composição, Código, Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. It lists various construction services like 'CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES', 'CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEITEIRO', etc., with their respective quantities and values.

Total sem BDI 90.835,82
Total do BDI 22.764,18
Total Geral 113.600,00

CABACEIRAS DO PARAQUAÇU
Local

13/09/2023
Data

R. M Locações e Serviços de Construção LTDA.
CNPJ: 35.351.855/0001-41

35.351.855/0001-41
R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Caminho 14 C nº 16 - B
Edla Costa - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



R. M Locações e Serviços de Construção LTDA

CNPJ: 35.351.855/0001-41

Rua Caminho 14 C, 18-B, Conjunto Edia Costa, Cruz das Almas/BA - CEP: 44.380-000.
Tel: (75) 318153-0155 WhatsApp: (75) 9115-18702 @rmasl.com.br

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
02 - DESCRIÇÃO:
03 - LOCALIDADE:
04 - DATA:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Row 1: Conforme legislação tributária municipal, define-se a base de cálculo para o IBS: 0,00%. Row 2: Sobre a base de cálculo, define-se a respectiva alíquota de IBS (para 2% e 6%): 0,00%.

TIPO DE OBRA: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas. DESONERATION: Não.

Table with 3 columns: ITENS, SIGLAS, % ADOPTADO. Rows include Administração Central (3,50%), Seguro e Corretiva (0,32%), Risco (0,50%), Despesas Financeiras (1,02%), Lucro (0,84%), Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%) (4,19%), Tributos (ISS, variável de acordo com o município) (2,50%), Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 9% (4,5% - Desoneração)) (0,00%), and BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) (20,06%).

Construção e Reforma de Edifícios

Table with 4 columns: 1º Quartil, Médio, 3º Quartil, and Valor. Values range from 3,00% to 25,34%.

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas

Table with 5 columns: 1º Quartil, Médio, 3º Quartil, Valor, and another Valor. Values range from 2,50% to 24,27%.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI = ((1-AC) * S + R + G) / (1-CP-ISS-CRFB) * (1+L)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CABACEIRAS DO PARAGUACUBA Local 13 de Setembro de 2022 Data

Handwritten signature and stamp of the local authority.

Handwritten signature and stamp of R.M. Locações e Serviços de Construção LTDA, including CNPJ and address information.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.351.855/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</p> <p>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</p> <p>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>

CATEGORIA JURÍDICA 2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CAM CAMINHO 14 C	NÚMERO 16-B	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO EDLA COSTA	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCONTABILIDADE1947@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9170-1459
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 13:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.351.855/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.M. LOCACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CAM CAMINHO 14 C	NÚMERO 16-B	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO EDLA COSTA	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUJZCONTABILIDADE1947@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9170-1459
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 13:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.351.855/0001-41

RONALDO NASCIMENTO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 547.924.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 654497893, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na CONJUNTO EDLA COSTA, 20, QUADRA C6, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

ROSIMARIO RAMOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1972, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 771.387.915-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 443030413, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no CONJUNTO EDLA COSTA, 20, QUADRA C6, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204673938, com sede no Caminho 14 C, 16-B, Edla Costa Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.351.855/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE ALVENARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;

Req: 81200000623060

Página 1

2 - 2 - fl

Ronaldo N. Ramos

Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022
Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.351.855/0001-41

ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES DE LIMPEZA..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0162-8/99 - atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81200000623060

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022

Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 28204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.351.855/0001-41

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio ROSIMARIO RAMOS MARQUES, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ROSIMARIO RAMOS MARQUES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONALDO NASCIMENTO RAMOS, da seguinte forma: sessão de transferência, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: RONALDO NASCIMENTO RAMOS, com 130.000(Cento e Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RONALDO NASCIMENTO RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

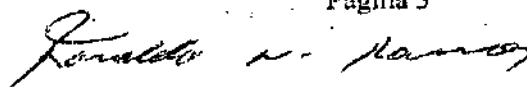
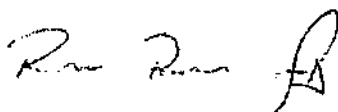
CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000623060

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022
Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº I DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.351.855/0001-41

CONTRATO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RONALDO NASCIMENTO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 547.924.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 654497893, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na CONJUNTO EDLA COSTA, 20, QUADRA C6, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204673938, com sede Caminho Caminho 14 C, 16-B, Edla Costa Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.351.855/0001-41, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito CONSOLIDAR a SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que rege conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob a denominação social: R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço Caminho 14 C, 16-B, Edla Costa Cruz das Almas, BA, CEP 44380000.

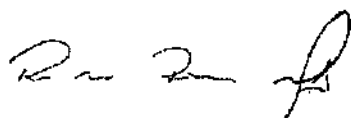
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE ALVENARIA ;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ;ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS;

Req: 81200000623060

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022
Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.351.855/0001-41

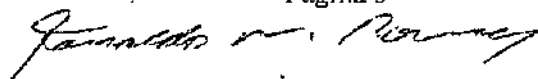
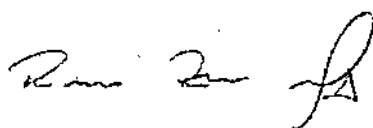
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES DE LIMPEZA..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0162-8/99 - atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Req: 81200000623060

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022

Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.351.855/0001-41

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

RONALDO NASCIMENTO RAMOS, com 130.000 (cento e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrar a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RONALDO NASCIMENTO RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

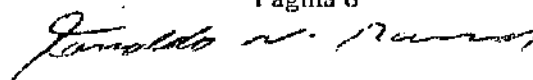
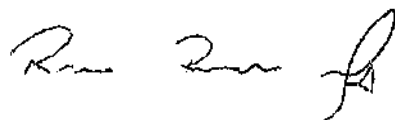
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos Sócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

Req: 81200000623060

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022

Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.M. LOCAÇÕES E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 35.351.855/0001-41

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a casos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

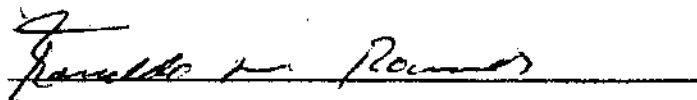
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRUZ DAS ALMAS , 2 de maio de 2022.



RONALDO NASCIMENTO RAMOS



ROSIMARIO RAMOS MARQUES

Req: 81200000623060

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022
Protocolo 226120716 de 02/05/2022
Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 281040230873978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226120716

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

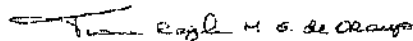
NOME DA EMPRESA	R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	226120716 - 02/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204673938
CNPJ 35.351.855/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186474 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98186474



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186474 em 02/05/2022

Protocolo 226120716 de 02/05/2022

Nome da empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29204673938

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281040230873978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 17/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002231/2023

Emissão: 17/10/2023

Validade: 15/01/2024

R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CGA: 000.007.777/001-18

CNPJ: 35.351.855/0001-41

CNAE: 4120-4/00

CAM CAMINHO 14 C,16-B

EDLA COSTA - ITAPICURU

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web



000220230000223100002915353

Emissor: henrique



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235725256

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.351.855/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.351.855/0001-41
Razão Social: R M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: CAM 14 C 16 B / EDLA COSTA / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101120264297965570

Informação obtida em 16/10/2023 12:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.M. LOCACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 35.351.855/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:02 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **07C0.3DF7.1080.2EB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.M. LOCACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.351.855/0001-41

Certidão nº: 40346874/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:11:56

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.M. LOCACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.351.855/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 27885

— 2023 —



Abrir Alvará

NOME:

R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CGA: 000.007.777/001-18

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 35.351.855/0001-41

FANTASIA: R.M. LOCAÇÕES E SERV.DE CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO: CAM CAMINHO 14 C,16-B - EDLA COSTA - ITAPICURU

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE TRIBUTÁRIO: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMAIS CNAES:

3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

3702-8/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Roberta Moreira
Fiscal de Tributos e Rendas
Matrícula: 2881

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 30/10/2019

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 25/08

VALIDA

31/12/2




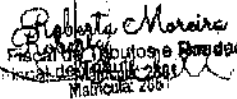
BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.007.777/001-18	INÍCIO ATIVIDADE:	30/10/2019
NOME DO CONTRIBUINTE	R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ / CPF	35.351.855/0001-41
NOME DE FANTASIA	R.M. LOCAÇÕES E SERV.DE CONSTRUÇÕES		
ENDEREÇO	CAM CAMINHO 14 C EDLA COSTA - ITAPICURU		16-B
CNAE-FISCAL	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

DEMAIS CNAES

	3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
	4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
	4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
	4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
	4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
	7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
	7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
	8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
	9001-9/01	PRODUÇÃO TEATRAL
	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
	9001-9/03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

[Handwritten signature]
 2019 - 2021

	9003-5/00	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ARTÍSTICAS
	9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2023 VALIDADE: 31/12/2023	 Autenticidade	 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



Abrir Cartão

Autenticação: 79829332795b4c2e27dc67f180f32f3a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 RICARDO MASCARENHA RAMOS 13722002

Local de Nascimento: 2007/072 CRUZ DAS ALMAS/BA

Data de Emissão: 02/07/2022

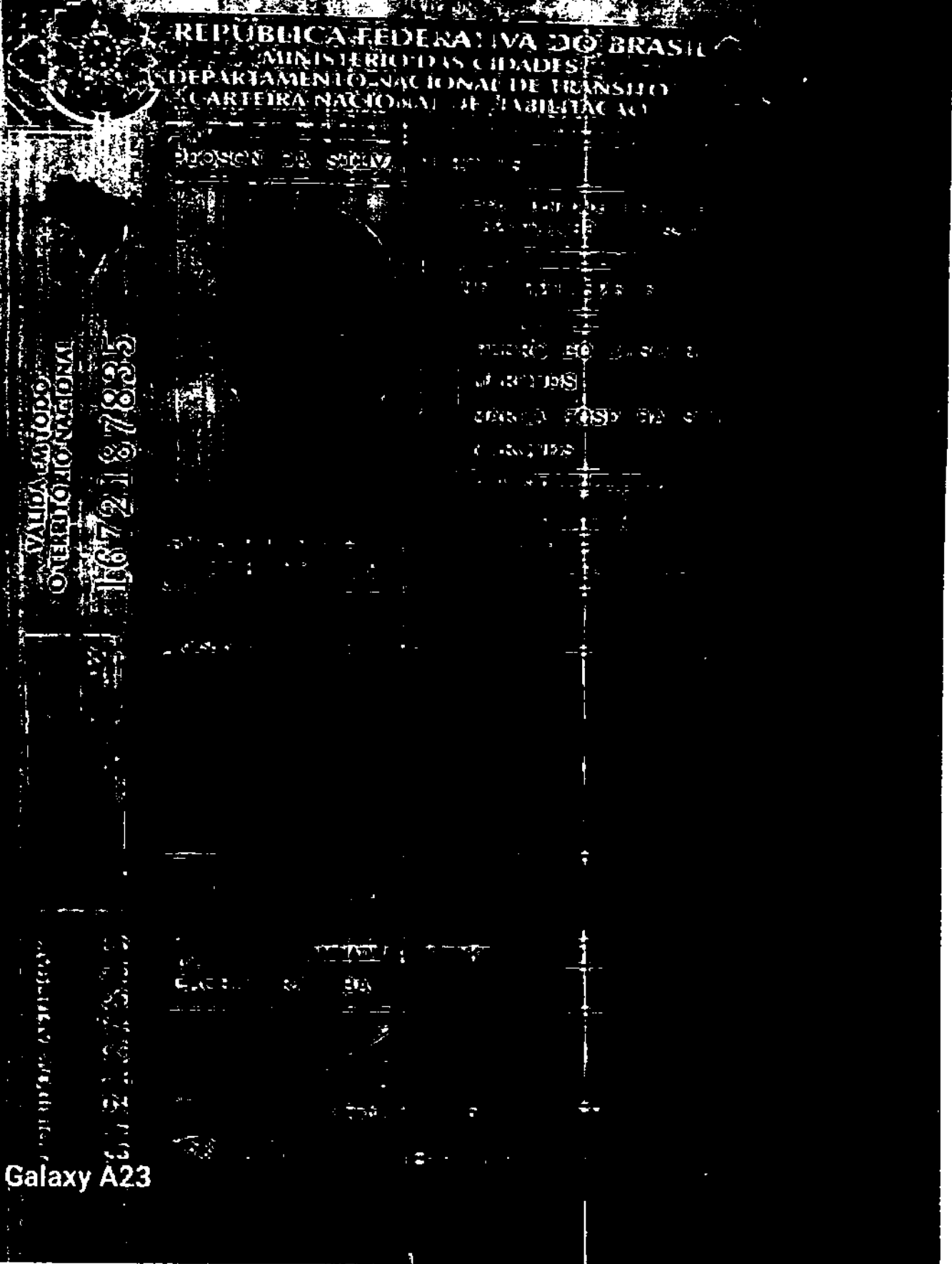
Data de Validade: 02/07/2025

Nome do Titular: RICARDO MASCARENHA RAMOS

CPF: 02173607052

RG: 988696987

SENATRAN CONTRAN





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20230515435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEQSON DA SILVA MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0521193576

Registro: 3000134827BA

2. Contratante

Contratante: **RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 35.351.855/0001-41

CONJUNTO Caminho 14 C

Nº: 16 B

Complemento: **CASA**

Bairro: **EDLA COSTA**

Cidade: **CRUZ DAS ALMAS**

UF: **BA**

CEP: 44380000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

CONJUNTO Caminho 14 C

Nº: 16 B

Complemento: **CASA**

Bairro: **EDLA COSTA**

Cidade: **CRUZ DAS ALMAS**

UF: **BA**

CEP: 44380000

Data de início: **21/08/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

14,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Supervisor de serviços.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEQSON DA SILVA MARQUES - CPF: 061.321.526-54

Local de data

RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
35.351.855/0001-41

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **23/08/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **56183603**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Ybdd5
Impresso em: 23/08/2023 às 19:25:27 por: , ip: 192.168.100.1





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 204994/2023
Emissão: 02/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: W7BWA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PEQSON DA SILVA MARQUES
Registro: 0521183575
CPF: 051.***.***-54

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data de registro: 31/08/2022
Data Final: 21/09/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art.1.º da citada Resolução referentes a barragens com base no art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Instituição de Ensino: UNIFAMAM- CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA
Data de Formação: 23/08/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0010322280
CNPJ: 35.351.855/0001-41
Data Início: 02/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 205047/2023

Emissão: 03/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Zy4c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 35.351.855/0001-41

Registro: 0010322280

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 130.000,00

Data do Capital: 30/10/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: CAMINHO CAMINHO 14C, 14C, 16 B, EDLA COSTA, CRUZ DAS ALMAS, BA, 44380000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 02/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001032636DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEQSON DA SILVA MARQUES

Registro: 0521193575

CPF: 051.***-***-54

Data Início: 02/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.568/33, cc art. 7.º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do art.1.º da citada Resolução referentes a barragens com base no art. 5.º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Entre a Empresa **R. M Locações e Serviços de Construção LTDA.** CNPJ Nº. **35.351.855/0001-41** com sede em Cruz das Almas - Caminho 14 C nº 16 -B Cruz Das Almas - BA, doravante designada simplesmente EMPREGADORA, PEQSON DA SILVA MARQUES, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, portador do CPF/MF 051.321.525.54, CREA: 052119357-5, domiciliado a Rua: JOÃO PAULO SEGUNDO, 184, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, a seguir chamado apenas EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO que terá vigência a partir da data de início do trabalho, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO prestará serviços de coordenação, supervisão e inspeção dos serviços de engenharia aplicada, como responsável técnico da CONTRATANTE perante o CREA - BA.

CLAUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO, Os serviços contratados neste instrumento consistem em:
(serviços de).

(Engenharia Civil)

CLAUSULA TERCEIRA

Fica o CONTRATADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função de Engenheiro Civil, mediante a remuneração de 6 (seis) salários mínimos referente a R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), por mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Rua Caminho 14 C, 16 -B, Conjunto Edla Costa, Cruz Das Almas /BA - CEP: 44380-000.
Tel: (75) 98153-0155 Whatsapp E-mail: ronaldonr2@hotmail.com

sb

[Handwritten signature]

O horário de trabalho será período das 08:00 h as 15:00 h nos dias, Segunda, e Terça-feira, totalizando 14 horas semanais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1º artigo 469, da Consolidação das Leis de Trabalho, que o CONTRATADO acatará a ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência seja, Transitória, quer seja definida.

CLAUSULA QUARTA

Em caso de dano causado pelo CONTRATADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

CLAUSULA QUINTA

O presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, em qualquer tempo, desde que seja feita a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do CONTRATADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida; de acordo nos termos do artigo 479 da C.L. T, sem prejuízo do disposto do Reg. Do FGTS. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA

Estando justas e perfeitas todas as cláusulas anteriores e para um só efeito, assinamos este contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rua Caminho 14 C, 16 –B, Conjunto Edla Costa, Cruz Das Almas /BA – CEP: 44380-000.
Tel: (75) 98153-0155 Whatsapp E-mail: ronaldonr2@hotmail.com

Cruz das Almas - Bahia, 18 de Agosto de 2023.

Peqson da Silva Marques FIRECO

PEQSON DA SILVA MARQUES

CREA: 052119357-5

Ronaldinho N. Ramalho

36.351.855/0001-41
R.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Conj. Edla Costa nº 16 - B
Edla Costa - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

R. M Locações e Serviços de Construção LTDA.

CNPJ: 36.351.855/0001-41

TESTEMUNHA _____

CI/RG:

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RUA LEONEL RIBAS, Nº 198, BARRIO CENTRO - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP: 44.380-000

Recebido por: Semelhante 0001 (firmado) de
PEQSON DA SILVA MARQUES
Emol: R\$ 07,71; Fls: R\$ 18; 18; FEC: R\$ 04; 04; Det: R\$ 00; 00; PDE: R\$ 12
MP: R\$ 00; 00; Total: R\$ 00
Série(s): 1804 AB 420814
Em Testemunha de: _____
ANA OELAINA MALA FRANCA - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA - 21/08/2023

consulte o(s) tabelão em
www.dba.ba.br/autenticacao

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RUA LEONEL RIBAS, Nº 198, BARRIO CENTRO - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP: 44.380-000

Recebido por: Semelhante 0001 (firmado) de
RONALDO NASCIMENTO RAMOS
Emol: R\$ 07,71; Fls: R\$ 18; 18; FEC: R\$ 04; 04; Det: R\$ 00; 00; PDE: R\$ 12
MP: R\$ 00; 00; Total: R\$ 00
Série(s): 1804 AB 420868 - 0
Em Testemunha de: _____
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA - 21/08/2023

consulte o(s) tabelão em
www.dba.ba.br/autenticacao

Rua Caminho 14 C, 16 -B, Conjunto Edla Costa, Cruz Das Almas /BA - CEP: 44380-000.
Tel: (75) 98153-0155 Whatsapp E-mail: ronaldonr2@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Aviso de Contratação Direta nº 073/2023/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CONSULTOP – Consultoria, Projetos e Topografia Ltda., CNPJ nº 05.652.296/0001-49, situada na Rua Profº Pinto de Aguiar, nº 2475 sala 117, Edf. Imbuí Torre Center, Boca do Rio, Salvador/BA, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Registro de Preços para o Aviso de Contratação Direta nº 073 / 2023 / 2023 , conforme detalhamento no quadro a seguir:

LICITANTE: CONSULTOP – CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA		
END. COMERCIAL: RUA PROF. PINTO DE AGUIAR, 2475, SALA 117, EDF. IMBUÍ TORRE CENTER, BOCA DO RIO, SALVADOR		UF: BA
CEP: 41710-000	FONE/FAX: (71) 3462-4010	CONTATO: (71) 99928-1331
INSC. ESTADUAL: 070.258.155	CNPJ: 05.652.296/0001-49	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 3460-6 CONTA CORRENTE: 20.276-2		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CALCETEIRO	1500	R\$ 34,67	R\$ 52.005,00
2	PEDREIRO	800	R\$ 34,75	R\$ 27.800,00
3	SERVENTE	1150	R\$ 23,75	R\$ 27.312,50
VALOR TOTAL				R\$ 107.117,50

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Salvador, Bahia, 15 de setembro de 2023

EVILASIO MANOEL
SILVEIRA

CHACCHIO:5022413159

1

Assinado de forma digital por

EVILASIO MANOEL SILVEIRA

CHACCHIO:50224131591

Dados: 2023.09.15 21:13:59

-03'00"

CONSULTOP- Consultoria, Projetos e Topografia Ltda.
CNPJ nº 05.652.296/0001-49
Evilasio Manoel Silveira Chiacchio
CPF nº 502.241.315-91/R.G.nº 4.555.385-81SSP/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.652.296/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2003
NOME EMPRESARIAL CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTOP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR	NÚMERO 2475	COMPLEMENTO SALA 117
CEP 41.710-000	BAIRRO/DISTRITO BOCA DO RIO	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANOGOMES72@YAHOO.COM		TELEFONE (71) 3462-4010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 09:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00233156E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 05.652.296/0001-49
Endereço: RUA PROF PINTO DE AGUIAR, 2475

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 16 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 193301/2023
Emissão: 03/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 0zwwa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 58 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA ME

CNPJ: 05.652.296/0001-49

Registro: 0000130240

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 25.000,00

Data do Capital: 22/07/2004

Faixa: 1

Objetivo Social: CONSULTORIA EM PROJETOS GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS; PROJETOS DE LOTEAMENTO; PROJETO DE TERRAPLANAGEM E IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PROF.PINTO DE AGUIAR, 2475 , EDF. IMBUI TORRE CENTER S/117, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, 41710000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 30/06/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 13024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EVILÁSIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO

Registro: 0500779058

CPF: 502.***.***-91

Data Início: 30/06/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGOS 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 193297/2023
Emissão: 03/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 1976A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: EVILÁSIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO
Registro: 0500779058
CPF: 502.***-***-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/03/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Atribuição: ARTIGOS 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: EEA- ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
Data de Formação: 15/03/1994

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do CONFEA.
Instituição de Ensino: ESTÁCIO-FIB - CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA
Data de Formação: 24/08/2015

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: Escola de Engenharia Eletromecânica da Bahia
Data de Formação: 12/09/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSUL.TOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA ME
Registro: 0000130240
CNPJ: 05.652.296/0001-49
Data Início: 30/06/2003
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO	
CPF/CNPJ: 502.241.315-91	
Email: econsultop@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA	
NIRE: 29202573812	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
96543884	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 101.147.052.843.60	
Emissão: 16/08/2023 12:37:45	

SALVADOR, 16 de Agosto de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

SOCIEDADES

Situação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE reenquadrada como MICROEMPRESA

002080

COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO


Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

A sociedade CONSULTOP CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA – EPP, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães nº 2.487 Ed. Fernandez Plaza ,sala 1.001, Brotas, Salvador,Bahia ,CEP 40.280.000, registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 29202573812, em 30/04/2003 , e inscrita no CNPJ sob nº 05.652.296/0001-49, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de microempresa.

Salvador/Bahia , 07 de maio de 2004

assinatura: *Evilasio Manoel Silveira Chiacchio*
nome: EVILASIO MANOEL SILVEIRA
CHIACCHIO

assinatura: *Silésia Elany Adriano do V. Nascimento Chiacchio*
nome: SILEZIA ELANY ADRIANO DO V.
NASCIMENTO CHIACCHIO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2004
JUCEB/SCB Nº: 96543884
Protocolo: 04/159743-6
Empresa: 29 2 0257381 2
CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E
TOPOGRAFIA LTDA EPP

Lafayette Pondê Filho
LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CPF/CNPJ: 05.652.296/0001-49

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

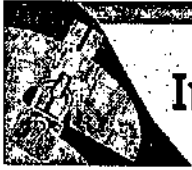
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:53 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: J9RV6adew38wNNIñaVSA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2023 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.652.296/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E7.54BA.AAA0.1106 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.652.296/0001-49

Razão

CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

Social:

Endereço:

R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR 2475 SL 117 / BOCA DO RIO /
SALVADOR / BA / 41710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090200504064422404

Informação obtida em 06/09/2023 14:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSULTOP - Consultoria, Projetos e Topografia Ltda.**

CPF/CNPJ: **05.652.296/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 24/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KVS2240823100002**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185820/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL COELHO ANDRADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL COELHO ANDRADE**
Registro: **3000089673BA** RNP: **0518654524**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20230445508** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/05/2023** Baixada em: **31/05/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARATUIPE** CPF/CNPJ: **13.796.073/0001-83**
Endereço do contratante: **RUA DR. JOÃO MARTINS** Nº: **01**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARATUIPE** UF: **BA** CEP: **44490000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 95.001,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**
Complemento: **SEDE MARAGOGIPINHO SAPÉ** Bairro: **SEDE**
Cidade: **ARATUIPE** UF: **BA** CEP: **44490000**
Data de início: **23/01/2023** Conclusão efetiva: **10/05/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ARATUIPE** CPF/CNPJ: **13.796.073/0001-83**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS_3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA 80 - Projeto 8.30 metro cúbico; 15 - Elaboração em BIM TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 44.99 metro cúbico; 15 - Elaboração em BIM TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 15 - Elaboração em BIM TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 8632.82 metro quadrado; 15 - Elaboração em BIM TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 361.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BIM CONFORME ISO 16739 PADRÃO IFC2x39 - OP CEF 1084775-08/2022

Informações Complementares

- Considerar os serviços apenas no âmbito da Engenharia Civil.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta qualquer atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do Artigo 6º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 185820/2023

10/06/2023, 10:56

x86w5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: x86w5






PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
RUA DR. JOÃO MARTINS, 01 - CENTRO - ARATUÍPE - BAHIA
CNPJ Nº. 13.798.073/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro CMI GABRIEL COELHO ANDRADE, portador da Carteira de Identidade: 21884391-80 SSP/BA, CPF: 038.913.625-52, CREA/BA 051865452-4, elaborou projetos utilizando a modelagem BIM CONFORME ISO 16739 PADRÃO IFC2x39 (ART: BA20230425538), da PAVIMENTAÇÃO DE VIAS CAIXA OP 1084775-08, a ser executada em diversas ruas da SEDE / MARAGOGIPINHO / SAPÊ, no município de Aratuípe/BA, conforme Processo Administrativo Nº 430/2022, Contrato de Prestação de Serviços Nº 430/2022 que iniciou em 23/01/2023 e finalizou em 10/05/2023, para a empresa LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.103.698/0001-12, localizada a Carlos Roque, 45, térreo, Centro, CEP:45490-000, Laje-Ba, que foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.073/0001-83, localizada na Rua Dr. João Martins, 01 - centro - Aratuípe - Bahia, os serviços que seguem discriminados:

ATIVIDADES REALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM BIM		
1.1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	M2	8.832,82
1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	M2	44,99
1.3	PROJETO DE ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	M2	6,30
1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA	UN	381,00
2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
2.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	UN	1,00

Aratuípe-BA, 11 de maio de 2023.


Jéssica Rodrigues F. de Oliveira Silva
Engenheira Civil
CREA RN: 211619638-a
CREA BA: 3000065861

Jéssica Rodrigues F. De O. Silva
Engenheira Civil - Fiscalização
CREA-BA 3000065861


Antônio Carlos Araújo Souza
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185820/2023, emitida em 10/06/2023



Certidão nº 185820/2023
23/07/2023, 11:32

Chave de Impressão: x86w6

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2023 e contém 1 folhas



TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTEM 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRONICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS DA FL. 01 A FL. 15 E QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO DE NUMERO 20 NAS FORMAS DO ARTIGO 9º (NONO) AO 11º (DECIMO PRIMEIRO) DO DREI Nº 11 DE 05.12.2013, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMPRESA- CONSULTOP CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
END. RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, Nº 2475, SALA 117 BOCA DO RIO
CIDADE SALVADOR-BAHIA – CEP 41710-000
CNPJ- 05.652.296/0001-49
ORGÃO DE INSC. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
NIRE- 29202573812 DATADA DE 30.04.2003

SALVADOR- BAHIA , 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 502.241.315-91

LUCIANO GOMES
TEC. CONTABILIDADE
CRCBA- 6385-0



UCEB



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD18VDADXXOu66SzTC0AMHH3MX?chave2=BT-06acCPkpeIH2nMtcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE JANEIRO 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
SALDO TRANSFERIDO	40.697,70	
SALDO TRANSFERIDO	160.000,00	
SALDO TRANSFERIDO	50.615,00	
SALDO TRANSFERIDO	25.500,00	
SALDO TRANSFERIDO	123.000,00	
TOTAL DO ATIVO	448.286,73	
SALDO TRANSFERIDO		25.000,00
SALDO TRANSFERIDO		418.682,76
SALDO TRANSFERIDO		4.603,97
TOTAL DO PASSIVO		448.286,73
ALUGUEL	500,00	
COELBA	377,20	
TELEFONE	322,14	
CONDOMINIO	550,00	
PRO - LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	288,20	
RECEITA DO MES		7.000,00
	TOTAL	TOTAL
	5.037,54	7.000,00

MÊS DE JANEIRO DE 2022.....
 VALOR TRANSFERIDO R\$ 3.175,00
 VALOR A TRANSFERIR R\$ 5.137,46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD18VDAAD0X0u66S2t0aMHH3MX&chave2=BT-06aCCp&peIH2nMnctFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTfYb18VDAADX0u66SZlOaMHH3Wx&chave2=BT-06aCCpKpeIH2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	282,00	
TELEFONE	287,00	
CONDOMINIO	550,00	
PRO – LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	275,30	
RECEITA DO MES		2.600,00
	TOTAL	TOTAL
	4.894,30	2.600,00

MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.....
 VALOR TRANSFERIDO JANEIRO R\$ 5.137,46
 VALOR A TRANSFERIR R\$ 2.843,16

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE MARÇO 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	302,70	
TELEFONE	396,40	
CONDOMÍNIO	550,00	
PRO - LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	112,40	
RECEITA DO MES		5.200,00
	TOTAL	TOTAL
	4.861,50	5.200,00
MÊS DE MARÇO DE 2022.....		
VALOR TRANSFERIDO JANEIRO R\$ 2.843,16		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 3.181,66		



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl18VdaADxQd66szLOaMHH3Wx&chave2=Ef-06acCpKpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE ABRIL 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	302,70	
TELEFONE	396,40	
CONDOMINIO	550,00	
PRO - LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	112,40	
RECEITA DO MES		8.100,00
	TOTAL	TOTAL
	4.861,50	8.100,00
MÊS DE ABRIL DE 2022.....		
VALOR TRANSFERIDO MARÇO R\$ 3.181,66		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 6.420,16		



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8VDaDQ0u66SztoAMH3MX&chave2=BT-06aCQmpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

CONSULTOP CONSULTORIA , PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
 RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, Nº 2475, SALA 117, BOCA DO RIO SALVADOR –
 BAHIA –CEP 41710- 000 CNPJ 05.652.296/0001-49 FL. 6

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE MAIO 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	288,20	
TELEFONE	324,26	
CONDOMINIO	550,00	
PRO – LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	186,40	
RECEITA DO MES		5.200,00
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE MAIO DE 2022.....	4.848,86	5.200,00
VALOR TRANSFERIDO ABRIL R\$ 6.420,16		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 6.771,30		



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl18VtDADu665ZtCOAMHH3NX&chave2=BT-06acCCMpeIH2mMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-JUCIANO GOMES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEjybi8VDaDADxQ66szl0aMHH3MX&chave2=BT-06accpmpelH2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE JUNHO 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	288,20	
TELEFONE	324,26	
CONDOMINIO	550,00	
PRO – LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	186,40	
RECEITA DO MES		5.200,00
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE JUNHO DE 2022.....	4.848,86	5.200,00
VALOR TRANSFERIDO MAIO R\$ 6.420,16		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 6.771,30		



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8VdaADYQu66SztQaMHH3MX6chave2=BT-06aCCpmpelH2mWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE JULHO 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	224,20	
TELEFONE	420,21	
CONDOMINIO	550,00	
PRO – LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	289,30	
RECEITA DO MES		1.200,00
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE JULHO DE 2022.....	4.983,71	1,200,00
VALOR TRANSFERIDO JUNHO R\$ 6.771,30		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 2.987,59		

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	389,20	
TELEFONE	376,30	
CONDOMINIO	550,00	
PRO – LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	196,20	
RECEITA DO MES		4.800,00

MÊS DE AGOSTO DE 2022.....

VALOR TRANSFERIDO JULHO R\$ 2.987,59
 VALOR A TRANSFERIR R\$ 2.775,89

QR CODE
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8VdADu66Szt0aMHH3Wxchave2=BT-06aCCppeiH2nNncfRg>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8VDADYQb66Szt0aMHH3Wkchavez2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE SETEMBRO /2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	321,72	
TELEFONE	288,40	
CONDOMINIO	550,00	
PRO – LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	152,30	
RECEITA DO MES		5.200,00
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE SETEMBRO DE 2022.....	4.812,42	5.200,00
VALOR TRANSFERIDO AGOSTO R\$ 2.775,89		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 3.163,47		



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES
<http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8VDaADXQu66Szt0aMH3WX&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mMofR9>

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE OUTUBRO /2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	352,60	
TELEFONE	298,10	
CONDOMINIO	550,00	
PRO - LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	112,30	
RECEITA DO MES		5.500,00
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE OUTUBRO DE 2022.....	4.813,00	5.500,00
VALOR TRANSFERIDO SETEMBRO R\$ 3.163,47		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 3.850,47		

CONSULTOP CONSULTORIA , PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
 RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, Nº 2475, SALA 117, BOCA DO RIO SALVADOR -
 BAHIA - CEP 41710- 000 CNPJ 05.652.296/0001-49 FL. 12



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb18VDAADXX0u66Szt0aMH3WX&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfR9>

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO /2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
ALUGUEL	500,00	
COELBA	398,40	
TELEFONE	322,40	
CONDOMINIO	550,00	
PRO - LABORE	2.600,00	
CONTADOR	400,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	167,30	
RECEITA DO MES		5.200,00
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.....	4.938,10	5.200,00
VALOR TRANSFERIDO OUTUBRO R\$ 3.850,47		
VALOR A TRANSFERIR R\$ 4.112,37		



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18VDAADXXOU66SztOamHH3MX&chave2=5F-06aCCpWpeIH2mWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

LIVRO DIARIO
 MOVIMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO /2022

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	DEBITO	CREDITO
DESPESAS COM INSS	2.382,00	
DESPESAS COM O FGTS	2.110,40	
DESPESAS COM COELBA	10.312,20	
DESPESAS COM TELEFONE	12.119,21	
DESPESAS COM CONDOMINIO	9.428,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	70.114,00	
DESP. C/ VEICULOS E MAQUINARIOS ALUGADOS	142.335,12	
DESPESAS COM PRO-LABORE	54.000,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	46.102,40	
DESPESAS COM ALUGUEL DE VEICULOS	62.470,00	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	149.566,00	
DESPESAS COM IMPOSTO SIMPLES	37.733,92	
RECEITA DO ANUAL		628.898,73
	TOTAL	TOTAL
MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.....	598.673,25	628.898,23
VALOR DO LUCRO NO EXERCICIO 30.225,48		

CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
RUA PROFESSOR PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, Nº 2475, SALA 117
SALVADOR/BAHIA-CEP. 41710-000 -CNPJ 05.652.296/0001-49

PAG - 14

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022

DISPONIVEL		170.410,45
Caixa / Bancos	10.410,45	
Adiantamento ao Socio Evilasio Manoel S.Chiacchio	160.000,00	
IMOBILIZADO		350.190,97
Movels e Utensilios	50.615,00	
Receptor - GRT-1	25.500,00	
Maquinarios	109.075,97	
Veiculo	165.000,00	
TOTAL DO ATIVO		520.601,42
RESERVAS DE CAPITAL		
Capital Social		100.000,00
Lucros Acumulados		390.375,94
Lucro do exercicio		30.225,48
TOTAL DO PASSIVO		520.601,42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO (DRE)

RECEITA BRUTA DO EXERCICIO		
Vendas de Serviços no Exercício (+)		628.898,73
Imposto do Simples Nacional (-)		37.733,92
RECEITA LIQUIDA (+)		591.164,81
DESPESAS GERAIS NO EXERCICIO		
Despesas com INSS	2.382,00	
Despesas com FGTS	2.110,40	
Despesas com Coelba	10.312,20	
Despesas com Telefone	12.119,21	
Despesas com Condominio	9.428,00	
Despesas Administrativas	70.114,00	
Despesas com Veiculos e Maquinarios	142.335,12	
Despesas com Pro- Labore	54.000,00	
Despesas com Combustiveis	46.102,40	
Despesas com Aluguel de Veiculos	62.470,00	
Despesas com Serviços de Terceiros	149.566,00	
TOTAL DAS DESPESAS (-)		560.939,33
LUCROS DO EXERCICIO		30.225,48
Salvador-Bahia , 31 de dezembro de 2022		

Evilasio Manoel Silveira Chiacchio
Socio Administrativo- CPF 502.241.315-91

Luciano Gomes
CRCBA - 6385-U

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO CONTEM 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRONICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS DA FL. 01 A FL. 15 E QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO DE NUMERO 20 NAS FORMAS DO ARTIGO 9º (NONO) AO 11º (DECIMO PRIMEIRO) DO DREI Nº 11 DE 05.12.2013, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMPRESA- CONSULTOP CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
END. RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, Nº 2475, SALA 117 BOCA DO RIO
CIDADE SALVADOR-BAHIA – CEP 41710-000
CNPJ- 05.652.296/0001-49
ORGÃO DE INSC. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
NIRE- 29202573812 DATADA DE 30.04.2003

SALVADOR-BAHIA , 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 502.241.315-91

LUCIANO GOMES
TEC. CONTABILIDADE
CRCBA- 6385-O





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202573812	05.652.296/0001-49	30/04/2003	30/04/2003
Endereço: RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2475 SALA 117, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA - CEP: 41710000			
OBJETO SOCIAL			
CONSULTORIA EM PROJETOS AGRONOMICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, PROJETOS DE LOTEAMENTO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM E IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO 502.241.315-91	90.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO 502.241.315-91	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO 788.401.805-59	10.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
04/10/2022	98242070	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

232344094

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4996096527110 CPF SOLICITANTE: 034.902.205-44 NIRE: 29202573812 EMITIDA: 26/07/2023 PROTOCOLO: 232344094



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202573812	05.652.296/0001-49	30/04/2003	30/04/2003
Endereço: RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2475 SALA 117, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA - CEP: 41710000			

SALVADOR - BA, 26 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232344094

página: 2/2



ANALISE ECONÔMICO FINANCEIRO

EMPRESA: CONSULTOP—CONSULTORIA ,PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ : 05.652.296/0001-49

ESTABELECIDADA: RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR ,2475, SALA 117
SALVADOR, BOCA DO RIO, CBP 41710-000

SG	ATIVO TOTAL = 520.601,42	LIQUIDEZ CORRENTE = 1,00
	<hr/>	
	PASSIVO TOTAL = 520.601,42	

OBS: FICANDO OS OUTROS ÍNDICES DE LIQUIDEZ PREJUDICADO DE CALCULAR EM VIRTUDE DA EMPRESA NÃO TER PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 ANEXO.

SALVADOR, BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Evilasio Manuel Silycira Chiacchio
 Evilasio Manuel Silycira Chiacchio
 Sócio Administrador
 CPF 502.241.315-91

Luciano Gomes
 Luciano Gomes
 Tec em Contabilidade
 CRC/BA 6385-0



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

NOME FANTASIA: CONSULTOP

CGA: 229.991/001-46

CNPJ: 05.652.296/0001-49

ENDEREÇO: Rua Professor Pinto de Aguiar, 2475 Ed.TORRES CENTER, SALA 117 - BOCA DO RIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	22/05/2003
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	20/09/2017
Obras de fundações	4391-6/00	20/09/2017
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	20/09/2017
Serviços de engenharia	7112-0/00	20/09/2017
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	20/09/2017
Obras de terraplenagem	4313-4/00	04/10/2022
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	04/10/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 357967 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 03/06/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 11/07/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 3C9F8130867A8313369C9DD174D0608A

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGFJ45NVM1pmtcJL1F0&chave2=BT-06aCQmpeIH2mhcErg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-1JUCIANO GOMES

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1969, SEPARADO, EMPRESARIO, CPF nº 502.241.315-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0455538581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL.

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/12/1948, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 788.401.805-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 867538, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202573812, com sede Rua Professor Pinto de Aguiar, 2475, Sala 117, Boca do Rio Salvador, BA, CEP 41710000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.652.296/0001-49, deliberam em pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2475, SALA 117, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, CEP 41.710-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSULTORIA EM PROJETOS AGRONOMICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, PROJETOS DE LOTEAMENTO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM E IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

CNAE FISCAL

- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81200001409070

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022
Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200001409070

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2022

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nYwIpmrUliFQ&chave2=BF-06aCCpMpeIIt2nRncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nYr1gmrcJLiFqchave2=BF-06acCmpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1969, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 502.241.315-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02661004419, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO. 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1948 CASADA EM COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 788.401.805-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 867538 órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO. 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSULTOP-CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202573812, com sede Rua Professor Pinto de Aguiar, 2475, sala 117, Boca do Rio, Salvador, Bahia, CEP 41710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.652.296/0001-49, deliberam em pleno e comum acordo a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

PRIMEIRA CLAUSULA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

SEGUNDA CLAUSULA - A sociedade que gira sob o nome empresarial CONSULTOP-CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
ENDEREÇO

TERCEIRA CLAUSULA - A sociedade exerce a suas atividades no seguinte endereço sito a RUA RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2475, EDF. TORRES CENTER, SALA 117, BOCA DO RIO, SALVADOR, BAHIA, CEP 41710-000, TEL. 71-462-4010

OBJETO SOCIAL

QUARTA CLAUSULA - A sociedade tem os seguintes objeto: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Req: 81200001409070

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49

CNAE FISCAL

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA CLAUSULA - O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.
SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

SEXTA CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

OITAVA CLÁUSULA . A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único : No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81200001409070

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 96242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-W0Gfj45n1W1qmrTJiF0xchavez2=BT-06aC0pMpeIRZnW0cFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-JUCIANO GOMES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

NONA CLAUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Inciso 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

Inciso 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que a provada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

DÉCIMA CLAUSULAS - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outro casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002.)

DOS CASOS OMISSOS

DECIMA SEGUNDA CLAUSULAS - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidas pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

DECIMA TERCEIRA CLAUSULAS – Fica eleito o foro de SALVADOR, BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BA, 30 de SETEMBRO de 2022

Req: 81200001409070

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-MCGfj95YV1parJLiFQchave2=8F-06aCcpKpeIhZnhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544 - LUCIANO GOMES

Evilasio

ABRANTES

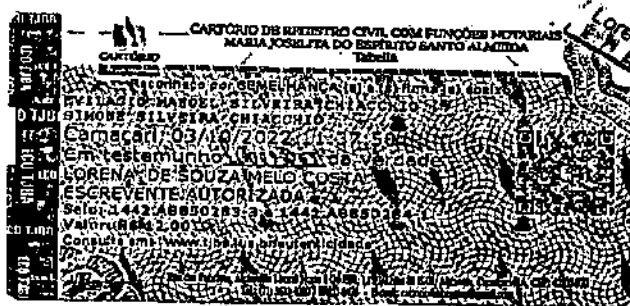
EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO
CPF - 502.241.315-91

Simone Silveira Chiacchio

ABRANTES

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO
CPF- 788.401.805-59

CAMACARI, 30 SETEMBRO 2022



Ofício de Registro Civil com Funções Notariais
do Distrito de Abarantes - Camacari - BA.
Lorena de Souza Melo Costa
Escrivente Autorizada

Req: 81200001409070

Página 6

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



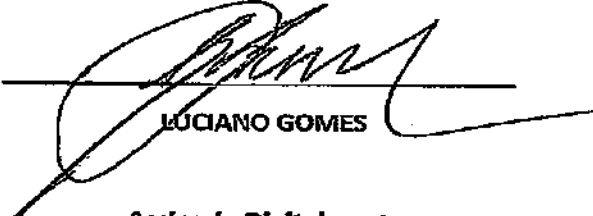
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, LUCIANO GOMES, CPF 03490220544, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/BA sob nº 006385, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

certidão da CRCBA, DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LUCIANO GOMES,
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE, DBE,

SALVADOR, BA, 30 de setembro de 2022.


LUCIANO GOMES

Assinado Digitalmente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R3-WG6fj45NvK1pnrJLiFQkchavez=BT-06acC0npelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 28202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



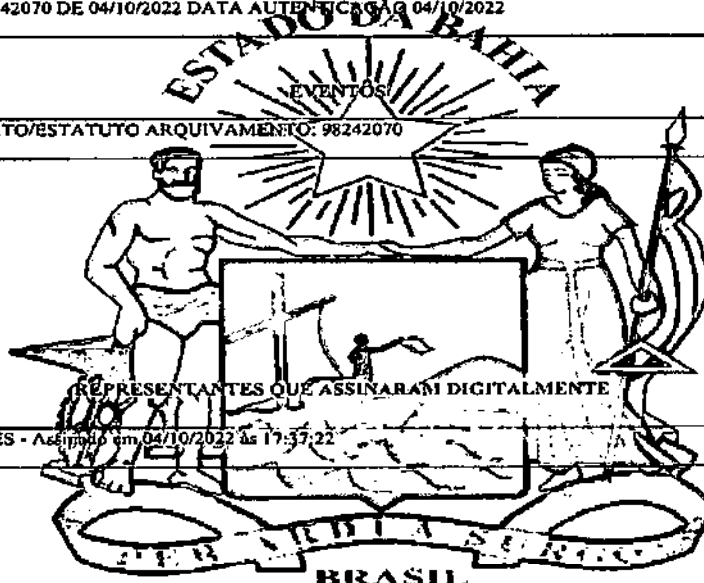
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
PROTOCOLO	224803514 - 03/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202573812
CNPJ 05.652.296/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98242070 DE 04/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98242070



Cpf: 03490220544 - LUCIANO GOMES - Assinado em 04/10/2022 às 17:57:22

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nYwIpmrTlFQ&chave2=BT-06aCcQmpeIH2hMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1969, SEPARADO, EMPRESARIO, CPF nº 502.241.315-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0455538581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL.

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/12/1948, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 788.401.805-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 867538, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202573812, com sede Rua Professor Pinto de Aguiar, 2475, Sala 117, Boca do Rio Salvador, BA, CEP 41710000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.652.296/0001-49, deliberam em pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 2475, SALA 117, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, CEP 41.710-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSULTORIA EM PROJETOS AGRONOMICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, PROJETOS DE LOTEAMENTO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM E IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

CNAE FISCAL

- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81200001409070

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 88242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140842467575130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45nW1mR-JLrF0xchave2=BT-06aC0mpeIh2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-1JUCIANO GOMES

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200001409070

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ nº 05.652.296/0001-49



EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1969, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 502.241.315-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02661004419, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO. 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1948 CASADA EM COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS ,EMPRESARIO, CPF nº 788.401.805-59 , CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 867538 órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHÃO, 461, APTO. 1401, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSULTOP-CONSULTORIA,PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202573812, com sede Rua Professor Pinto de Aguiar ,2475, sala 117, Boca do Rio , Salvador, Bahia , CEP 41710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.652.296/0001-49, deliberam em pleno e comum acordo a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

PRIMEIRA CLAUSULA – Declara ,sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123,0de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

SEGUNDA CLAUSULA - A sociedade que gira sob o nome empresarial CONSULTOP-CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
ENDEREÇO

TERCEIRA CLAUSULA - A sociedade exerce a suas atividades no seguinte endereço sito a RUA RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR , 2475, EDF. TORRES CENTER , SALA 117, BOCA DO RIO, SALVADOR , BAHIA, CEP 41710-000, TEL . 71-462-4010

OBJETO SOCIAL

QUARTA CLAUSULA - A sociedade tem os seguintes objeto: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA ,TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Req: 81200001409070

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MGfj45nYl1mrrJi1fQfchave2=BT-06aCCqMpeIH2nMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49

CNAE FISCAL

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA CLAUSULA - O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

SEXTA CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

OITAVA CLÁUSULA . A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único : No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81200001409070

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave1=RR-MCCfj45nWjcmrUjIjEQkchave2=BT-06a0CpMpeIh2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0349020544-JUCIANO GOMES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

NONA CLAUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Inciso 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

Inciso 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que a provada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

DÉCIMA CLAUSULAS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outro casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002.)

DOS CASOS OMISSOS

DECIMA SEGUNDA CLAUSULAS - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidas pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

DECIMA TERCEIRA CLAUSULAS – Fica eleito o foro de SALVADOR, BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BA, 30 de SETEMBRO de 2022

Req: 81200001409070

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj5nYr1smrUjiF0eChave2=BT-06aCCqmpoEh2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-IUCIANO GOMES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 05.652.296/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-NCGfj45NYWjpmrJlIFQ&chave2=8T-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

Evilasio Manoel Silveira Chiacchio

ABRANTES

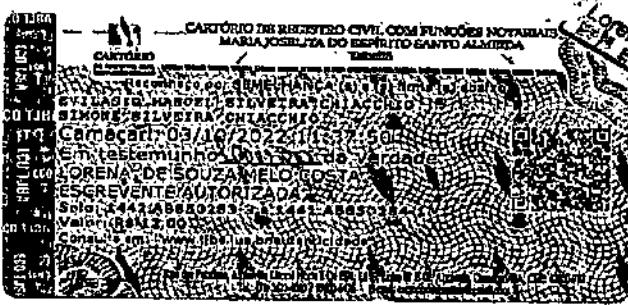
EVILASIO MANOEL SILVEIRA CHIACCHIO
CPF - 502.241.316-91

Simone Silveira Chiacchio

ABRANTES

SIMONE SILVEIRA CHIACCHIO
CPF- 788.401.805-59

CAMAPANÁ, 30 SETEMBRO 2022



Cartório de Registro Civil com Funções Notariais
do Distrito de Alvarães Camapaná - BA
Lorena de Souza Meilo Costa
Escrivã Autorizada

Req: 81200001409070

Página 6

G

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022
Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, LUCIANO GOMES, CPF 03490220544, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/BA sob nº 006385, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

certidão da CRCBA, DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LUCIANO GOMES,
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE, DBE,

SALVADOR, BA, 30 de setembro de 2022.


LUCIANO GOMES

Assinado Digitalmente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45NvW1pmrJLjFQfchave2=ST-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03490220544-LUCIANO GOMES

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242070 em 04/10/2022

Protocolo 224803514 de 03/10/2022

Nome da empresa CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA NIRE 29202573812

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140842467576130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



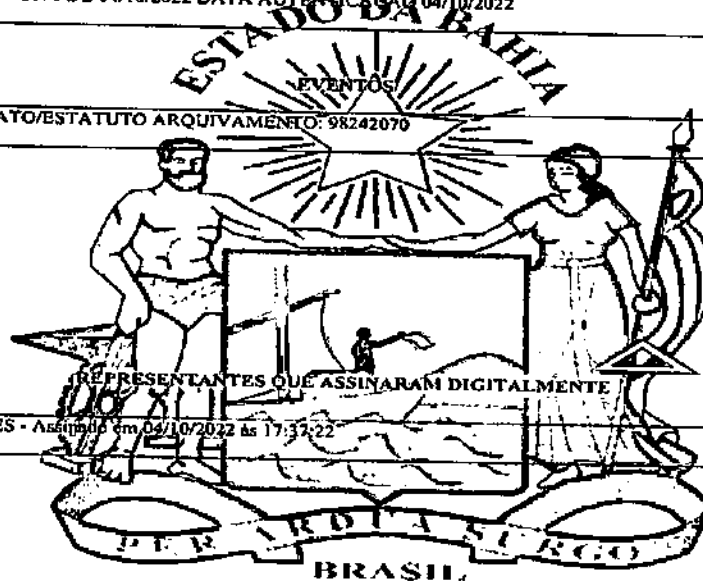
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
PROTOCOLO	224803514 - 03/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202573812
CNPJ 05.652.296/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98242070 DE 04/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98242070



Cpf: 03490220544 - LUCIANO GOMES - Assinado em 04/10/2022 às 17:37:22



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 05.652.296/0001-49**Inscrição Estadual:** 070.258.155 PP**Razão Social:** CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**Nome Fantasia:** CONSULTOP**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Endereço****Logradouro:** RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR**Número:** 2475**Complemento:** SALA 117**Bairro/Distrito:** BOCA DO RIO**CEP:** 41710-000**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 34624010**E-mail:** LUCIANOGOMES72@YAHOO.COM**Referência:** PROXIMO A CESTA DO POVO**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 29/09/2006**Atividade Econômica Principal:**

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Atividade Econômica Secundária

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4391600 - Obras de fundações

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

7112000 - Serviços de engenharia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/10/2011**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR**Complemento:** SALA 117**Referência:****Número:** 2475**Bairro:** BOCA DO RIO**CEP:** 41710000**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil**

Classificação CRC:		CRC:	Tipo CRC:
Nome:			
Endereço			
Endereço:			
Número:	Bairro:	Município:	UF:
Referencia:		CEP:	
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()	E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/07/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DE PAGINA](#) [PAGINA INICIAL](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235150395

RAZÃO SOCIAL	
CONSULTOP CONSULTORIA PROJETOS E TOPOGRAFIA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.258.155 - BAIXADO	05.652.296/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 05.652.296/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:58:21 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **099A.BC74.5801.8DBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.652.296/0001-49

Certidão nº: 34303461/2023

Expedição: 12/07/2023, às 06:57:09

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.652.296/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CONSULTOP - CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 05.652.296/0001-49
Endereço: RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR Nº 2475 - BOCA DO RIO,
SALVADOR/BA - CEP: 41710000 - SALA 117

Número da Certidão: 162202

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:01:18 horas do dia 03/07/2023.
Válida até dia 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **ED90.5E19.9A15.56DB.B156.6895.4AB4.A711**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



COMUNICADO INTERNO

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sobre a possibilidade de deflagrar o processo de Dispensa de Licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA**, para atender as demandas dessa Administração Municipal, solicito:

- a) O encaminhamento do justificado e requerido para o Setor de Contabilidade desta Prefeitura para que a mesma informe sobre a dotação orçamentária para alocar a despesa;
- b) Posteriormente encaminhe-se para a Secretária de Planejamento e Finanças para que a mesma informe sobre a viabilidade do recurso para cobrir a despesa; e
- c) Seja encaminhada a Comissão de Licitação para que seja analisado o preço proposto;
- d) Por fim seja encaminhado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Cabaceiras do Paraguaçu-BA, 13 de Setembro de 2023.

PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Prefeito,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentaria cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, que compõe essa Administração Municipal, deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, o Departamento de Contabilidade vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentaria nº 362/2022 (estima a receita e fixa a despesa anual 2023) aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023 junto ao QDD-Quadro de Detalhamento de Despesa, verificou-se a existência de dotação orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de contratação acima mencionado. Conforme segue:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor do objeto.
- b) A Dotação orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

UNIDADE: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS
ELEMENTO: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.00/17.04

() Valor reforçado mediante Seção III das autorizações acima citado da LOA 2023.

(x) Valor NÃO reforçado.

Departamento de Contabilidade órgão da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças.

Atenciosamente,

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 15 de Setembro de 2023.

Athilla Aureliano da Silva Silva
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº nº 073/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

Conforme Parecer Técnico do setor de Engenharia do Município (publicado na íntegra em anexo a este aviso), a Comissão de Licitação declara a empresa **R.M LOCAÇÕES E SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.351.855/0001-41, vencedora do certame, conforme apontamentos constantes no parecer técnico e o disposto no artigo 59, da Lei nº 14133/2021.

A Comissão de Licitação convoca a empresa participante na fase de propostas de preços: **CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA**, para apresentarem documentação solicitada, conforme apontamentos constantes no referido relatório e o disposto no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 em sua edição atualizada.

Pelo exposto, a Comissão de Licitação NOTIFICA as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e designa a data de 11/10/2023, para recebimento das referidas documentações.

Por fim, a comissão comunica aos interessados que os autos se encontram com vista franqueada a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 165, inciso I, da Lei 14133/2021.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de Outubro de 2023

Anaene Fiuza de Souza da Silva
Anaene Fiuza de Souza da Silva
Agente de Contratação

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de outubro de 2023

A Sr.^a

Presidente da Comissão de Licitação – Cabaceiras do Paraguaçu- Ba

Prezada Senhora,

Analisando os arquivos do registro de preço da contratação direta 073/2023/2023, referente ao objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, sendo analisado as propostas, constatamos:

Item	Empresa	CNPJ
01	CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA	05.652.296/0001-49
Item	Empresa	CNPJ
02	R.M LOCAÇÕES E SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35.351.855/0001-41

Diante análise, verificou-se que a empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA, apresentou em sua documentação uma CAT com Registro de Atestado do Profissional Gabriel Coelho Andrade com numeração 185820/2023, no qual a empresa não apresenta comprovação de vínculo do profissional, solicito em carater de diligência a comprovação de vínculo do profissional com a empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA.

Em prosseguimento da análise consta que a empresa não apresenta em suas documentações as planilha de cronograma fisico financeiro e BDI e composições analíticas.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vate, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Durante análise da proposta foram identificados os seguintes documentos disponibilizados pela empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA

- CONTRATO SOCIAL
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ
- CERTIDÃO CREA – PESSOA FISICA
- CERTIDÃO CREA – PESSOA JURIDICA
- CAT 185820/2023
- CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Diante análise, verificou-se que a empresa R.M LOCAÇÕES E SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou em sua documentação os seguintes documentos:

- CARTA PROPOSTA DE PREÇO
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- COMPOSIÇÕES ANALITICAS
- PLANILHA DO BDI
- ART DE CARGO E FUNÇÃO DO RESPONSAVEL TECNICO
- PROTOCOLO DO REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA NO CREA
- CONTRATRO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇO DO RESPONSAVEL TECNICO


SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

2. Proposta de preço

- CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA R\$ 107.117,50 (cento e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
- R.M LOCAÇÕES E SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais)

Deve-se ressaltar que o presente parecer busca analisar somente as questões e documentações que se referem à engenharia, desta forma todos os itens que não forem desta categoria deverão ser encaminhados aos setores responsáveis para a continuidade das análises.

3. Conclusão

Pelas informações e considerações descritas acima, solicito que a empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA apresente comprovação do vínculo profissional do Engenheiro responsável pela CAT185820/2023 disponibilizada, em prosseguimento consta que a empresa não apresentou planilha de cronograma físico financeiro, BDI e composições analíticas, não atendendo ao solicitado no processo.

Diante dos fatos, foram analisados as documentações da empresa R.M LOCAÇÕES E SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na qual apresentou os documentos necessários para prosseguir no processo da dispensa de mão de obra do município de Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia.

Este é o parecer.

Ronald Barbosa dos Santos


Engenheiro civil CREA-
BA: 3000104292


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - st 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-480

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA – 06 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.10.06 14:23:39 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, toma público a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº nº 073/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

Conforme Parecer Técnico do setor de Engenharia do Município (publicado na íntegra em anexo a este aviso), a Comissão de Licitação declara a empresa **R.M LOCAÇÕES E SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.351.855/0001-41, vencedora do certame, conforme apontamentos constantes no parecer técnico e o disposto no artigo 59, da Lei nº 14133/2021.

A Comissão de Licitação convoca a empresa participante na fase de propostas de preços: **CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA**, para apresentarem documentação solicitada, conforme apontamentos constantes no referido relatório e o disposto no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 em sua edição atualizada.

Pelo exposto, a Comissão de Licitação NOTIFICA as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e designa a data de 11/10/2023, para recebimento das referidas documentações.

Por fim, a comissão comunica aos interessados que os autos se encontram com vista franqueada a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 165, inciso I, da Lei 14133/2021.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de Outubro de 2023

Anaene Fiuza de Souza da Silva
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.888/0001-12

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de outubro de 2023

A Sr.^a

Presidente da Comissão de Licitação – Cabaceiras do Paraguaçu- Ba

Prezada Senhora,

Analisando os arquivos do registro de preço da contratação direta 073/2023/2023, referente ao objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, sendo analisado as propostas, constatamos:

Item	Empresa	CNPJ
01	CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA	05.652.296/0001-49

Item	Empresa	CNPJ
02	R.M LOCAÇÕES E SRVÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35.351.855/0001-41

Diante análise, verificou-se que a empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA, apresentou em sua documentação uma CAT com Registro de Atestado do Profissional Gabriel Coelho Andrade com numeração 185820/2023, no qual a empresa não apresenta comprovação de vínculo do profissional, solicito em carater de diligência a comprovação de vínculo do profissional com a empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA.

Em prosseguimento da análise consta que a empresa não apresenta em suas documentações as planilha de cronograma fisico financeiro e BDI e composições analíticas.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Leje - Bahia - CEP 45480-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-480

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

www.cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br

Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro | Tel: (75) 3681-1129 | Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LLES 
ENGENHARIA & PROJETOS

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ:13.103.898/0001-12

Durante análise da proposta foram identificados os seguintes documentos disponibilizados pela empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA

- CONTRATO SOCIAL
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ
- CERTIDÃO CREA - PESSOA FISICA
- CERTIDÃO CREA - PESSOA JURIDICA
- CAT 185820/2023
- CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Diante análise, verificou-se que a empresa R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou em sua documentação os seguintes documentos:

- CARTA PROPOSTA DE PREÇO
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- COMPOSIÇÕES ANALITICAS
- PLANILHA DO BDI
- ART DE CARGO E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- PROTOCOLO DO REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA NO CREA
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Leje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 87400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

www.cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br

Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro | Tel: (75) 3681-1129 | Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA.

SEXTA-FEIRA
06 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguaçu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LLES 
ENGENHARIA E PROJETOS

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.898/0001-12

2. Proposta de preço

- CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA R\$ 107.117,50 (cento e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
- R.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais)

Deve-se ressaltar que o presente parecer busca analisar somente as questões e documentações que se referem à engenharia, desta forma todos os itens que não forem desta categoria deverão ser encaminhados aos setores responsáveis para a continuidade das análises.

3. Conclusão

Pelas informações e considerações descritas acima, solicito que a empresa CONSULTOP, CONSULTORIA, PROJETOS E TOPOGRAFIAS LTDA apresente comprovação do vínculo profissional do Engenheiro responsável pela CAT185820/2023 disponibilizada, em prosseguimento consta que a empresa não apresentou planilha de cronograma físico financeiro, BDI e composições analíticas, não atendendo ao solicitado no processo.

Diante dos fatos, foram analisados as documentações da empresa R.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na qual apresentou os documentos necessários para prosseguir no processo da dispensa de mão de obra do município de Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia.

Este é o parecer.




Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro civil CREA-
BA: 3000104292


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Leje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - st 202 - Quintardinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 
(75) 97400-9292 
contato@llesengenharia.com.br 

www.cabaceirasdoparaguaçu.ba.gov.br

Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro | Tel: (75) 3681-1129 | Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023



De Evilásio Chiacchio <econsultop@gmail.com>
Para <licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br>
Data 2023-10-09 16:42

COMPOSIÇÃO BDI.pdf (~132 KB) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.pdf (~432 KB) COMPOSIÇÃO UNITÁRIA.pdf (~460 KB)
PLANILHA SINTÉTICA.pdf (~445 KB) 10_certidao CREA PESSOA JURIDICA.pdf (~422 KB)
10_certidao CREA PESSOA FISICA.pdf (~422 KB) 02_CARTAO_CNPI.pdf (~111 KB)
01_CONTRATO SOCIAL CONSULTOP CONSOLIDADO.pdf (~3,7 MB) CERTIDÃO ATESTADO MIGUEZ FRAGA.pdf (~765 KB)
CERTIDÃO E ATESTADO CREA OTIMA ENGENHARIA.pdf (~782 KB) Atestado consorcio diamantina.pdf (~1,2 MB)
Atestado ANM.pdf (~1,3 MB) CARTEIRA CREA.pdf (~282 KB) CAT 198183.2023.pdf (~59 KB) CAT 5342.2018.pdf (~76 KB)

Prezados, Boa tarde,

Segue documentação solicitada por a comissão de licitação, informamos que a CAT 185820/2023, enviada anteriormente, foi anexada de forma equivocada, sendo enviado agora a CAT correta, onde o Responsável Técnico é o Sócio Diretor da Empresa, conforme pode se comprovar no Contrato social.

por Acusar Recebimento
Atenciosamente.

Consultop

Consultoria, Projetos e Topografia Ltda.

Evilásio Manoel Silveira Chiacchio

Socio Gerente

Endereço: Rua Prof. Pinto de Aguiar, 2475

Bairro: Boca do Rio

CEP: 41.710-000

Salvador - Bahia

Telefone: (71) 3462-4010

Celular: (71) 9928-1331

Email: econsultop@gmail.com

Re: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023



De <engronald@llesengenharia.com.br>
Para <licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br>
Data 2023-10-10 14:12

Em 2023-10-10 08:41, licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

DATA:
2023-10-09 16:42

DE:
Evilásio Chiacchio <econsultop@gmail.com>

PARA:
licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br

Prezados, Boa tarde,

Segue documentação solicitada por a comissão de licitação, informamos que a CAT 185820/2023, enviada anteriormente, foi anexada de forma equivocada, sendo enviado agora a CAT correta, onde o responsável Técnico é o Sócio Diretor da Empresa, conforme pode se comprovar no Contrato social.

Favor Acusar Recebimento
Atenciosamente. --

Consultop

_ Consultoria, Projetos e Topografia Ltda._
Evilásio Manoel Silveira Chiacchio.
Socio Gerente
Endereço: Rua Prof. Pinto de Aguiar, 2475
_ Bairro: Boca do Rio_
_ CEP: 41.710-000_
_ Salvador - Bahia_
_ Telefone: (71) 3462-4010_
_ Celular: (71) 9928-1331_
_ Email: econsultop@gmail.com_

Prezados,

em análise da justificativa apresentada pela empresa Consultop Consultoria, Projetos e Topografia Ltda, consta que a empresa não apresentou comprovação de vínculo do profissional (Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física).

Informo que a empresa mencionada acima apresentou novas CATs e novos documentos técnicos (BDI, Cronograma Físico Financeiro e Composições Analíticas). Convém frisar, que estes documentos citados não foram apresentados na fase de habilitação da proposta do processo de dispensa de licitação nº 073/2023/2023.

Diante do exposto, a empresa alegou equívoco ao anexar os documentos que não foram incluídos na habilitação da proposta, onde não acatamos o anexo de novos documentos na proposta, uma vez que o solicitado no parecer técnico foi a comprovação do profissional.

Sendo assim, a empresa não comprovou o vínculo do profissional na qual a CAT está na proposta da habilitação da empresa e anexou novos documentos após a análise do Setor de Engenharia.

Diante dos fatos o parecer mantém favorável a inabilitação da empresa.

Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000104292



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Elucide-se que a Administração Pública Municipal para comprovar a compatibilidade do preço para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA**, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que compõem essa Administração Municipal. Essa Administração publicou o aviso da dispensa em 12/09/2023 no diário oficial dos Municípios. Durante o período de acolhimento de propostas, foi recepcionada pela Comissão de contratação, 02 (duas) proposta de preços, conforme demonstrado na planilha comparativa, anexo a este.

Outrossim, em observância ao que estabelece a NLCC e o Decreto Municipal de nº 001/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

Isto posto, Considerando que foram apresentadas duas propostas, contendo todos os documentos exigidos no processo, as propostas e documentos de qualificação técnica foram encaminhados ao setor de Engenharia, que posteriormente emitiu relatório técnico o qual consta nos autos, e declarou a empresa **R M Locações e Serviços da Construção LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de nº 35.351.855/0001-41**, apta à contratação com o valor total de R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais).

Assim, justifica-se a contratação da referida empresa, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.333/2021.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 10 de Outubro de 2023.


Gustavo da Cruz Oliveira
Comissão de Contratação


Anaene Fiuza de Souza da Silva

Comissão de Contratação


Simone Serra da Silva

Comissão de Contratação



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
R M Locações e Serviços	Fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias	HORA	R\$ 113.630,00
Consultop-Consultoria e Projetos	Fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias	HORA	R\$ 107.117,50



PARECER JURIDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 75, II da Lei Federal 14.333/2021. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

I- DA SITUAÇÃO FÁTICA:

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - BA, indaga a esta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **R M Locações e Serviços da Construção LTDA, inscrita no CNPJ de nº 35.351.855/0001-41**, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei n.º 14.333/2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que compõem essa Administração Municipal.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Em análise, a regra do art. 191, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com a Lei 8.666/93 a Lei n.º 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei n.º 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalta-se que a parte final do art. 191 prevê que a legislação escolhida deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das Leis – 14.333/2021 e 8.666/93. Da mesma forma, no caso do pregão, não se pode utilizar, em um mesmo edital, as regras da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 14.133/2021. Verifica-se que o presente procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.



Verifica-se que o presente procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para as demais compras e serviços.

Feitas estas primeiras considerações, necessário trazeremos à baila o disposto no Parágrafo único do artigo 19, inciso IV, da nova Lei de Licitações:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir Instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



Da simples leitura do referido dispositivo legal, conclui-se que a obrigatoriedade de parecer da assessoria jurídica da Administração é para o exame e aprovação prévia das minutas de editais, termo de referência e demais documentos, não abrangendo, portanto, procedimentos de compras diretas, previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133/21, vez que se trata de procedimento de dispensa de licitação para compras de “pequeno valor”.

Ademais, a dispensa da análise jurídica do processo de contratação direta em razão do valor, que em geral é instruído com atos e documentos administrativos revestidos de habitual singeleza, produz otimização e racionalização das atividades administrativas, preconizando, assim, o Princípio Constitucional da Eficiência, da Economicidade e o da Celeridade Processual.

Ressalta-se que não está a dizer que estes processos de compras diretas, em razão do valor, jamais serão objetos de análise jurídica. Pois, eventual questão jurídica relevante, pondo em dúvida o modo de atuação do gestor, bem como aqueles que se utilizaram de minutas contratuais não padronizadas, devem, sim, serem submetidas para manifestação técnica.

Como visto, não há necessidade de realizar parecer jurídico acerca de procedimentos que estejam nos parâmetros de dispensa, pelos fatos e fundamentos acima esposados.

Ainda que se enquadrando no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no mínimo:

- a) Solicitação do departamento interessado, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico com a descrição do objeto, quantitativo, especificações e justificativas para a contratação.
- b) Pesquisa de preços de mercado ou orçamento realizado pelo Departamento competente;
- c) Certificação de que há saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a contratação (art. 15, 16 e 17 da LRF);
- d) Declaração do ordenador de despesa de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO (art. 16, II, LC nº 101/00).
- e) Autorização do ordenador de despesa para a contratação.
- f) Justificativa de escolha do fornecedor e do preço;



- g) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor escolhido, incluindo-se a regularidade para com o FGTS.
- h) Ato Declaratório da dispensa;
- i) Ordem de serviço, requisição de compras ou contrato;
- j) Outros atos que o Ordenador de Despesa entender necessários.

Não obstante, esta especializada informa que não vislumbra óbice ao pagamento de objetos aqui apresentados que não ultrapassem o montante da dispensa e que cumpra com os requisitos acima alinhados de "a" até "j".

Outrossim, nunca é demais destacar que o Gestor deve adotar todas as cautelas possíveis para que não haja fracionamento de despesas, o que poderá vir a caracterizar ato de improbidade administrativa por dispensa ilegal de licitação.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, os documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação de verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais de Administração Pública (art. 37/CF).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e que seja observado o não fracionamento de objeto durante o exercício.

É o parecer, sub censura.

S.M.J

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 10 de Outubro de 2023.

Procuradoria Jurídica



AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Ao Setor de Licitação,

Assunto: Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, diante da declaração de disponibilidade Orçamentária; da justificativa de preço; do Parecer jurídico, bem como atendendo aos requisitos do art. 72, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, abertura do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **R M Locações e Serviços da Construção LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **35.351.855/0001-41**, com valor Global de **R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscientos e trinta reais)**, não havendo óbices para a referida contratação.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 17 de Outubro de 2023.


Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2023, no Paço Municipal, foi encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, pedido de abertura de processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, contendo a descrição clara e suficiente do objeto desta contratação, cotação de preço, termo de referência, identificação do recurso para fazer face à dispensa, ou seja, todos os requisitos do processo administrativo. Pelo que determina a lei 14.133/2021, e autuou este processo interno sob nº 141/2023 e Dispensa de Licitação de nº 073/2023.

Na oportunidade, comunico ao Sr. Prefeito o presente processo de dispensa de licitação cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que compõem essa Administração Municipal, dentro do prazo legal de três dias, para que haja ratificação, conforme disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Assim, para constar eu **Gustavo da Cruz Oliveira**, presidente da comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 17 de Outubro de 2023.


Gustavo da Cruz Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e, em face do Parecer Opinitivo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 073DL/2023**, fundamentada no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, em sua edição atualizada, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da Empresa **R M Locações e Serviços da Construção LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **35.351.855/0001-41**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA..** Valor da Contratação: O montante de R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais). Vigência: 12 Meses, para que produza seus jurídicos e efeitos legais. **Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de Outubro de 2023, Pedro André Braz Silva Santana.** Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA – 17 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguaçu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO.**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.10.17 14:26:26 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e, em face do Parecer Opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 073DL/2023**, fundamentada no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, em sua edição atualizada, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de Licitação, em favor da Empresa **R M Locações e Serviços da Construção LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **35.351.855/0001-41**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.. Valor da Contratação: O montante de R\$ 113.630,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais).** Vigência: 12 Meses, para que produza seus jurídicos e efeitos legais. **Cabaceiras do Paraguaçu, 17 de Outubro de 2023, Pedro André Braz Silva Santana.** Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATO Nº 129/2023
DISPENSA Nº 073/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU E A EMPRESA R M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, por seu Prefeito PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1574499203 SSP/BA e CPF nº 067.682.065-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa R M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.351.855/0001-41, estabelecida na Rua Caminho 14c, 16b conjunto Edla Costa, Cruz das Almas – BA, cep: 44.380-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ronaldo Nascimento Ramos, portador da cédula de identidade nº 654497893 SSP-BA e CPF nº 54792401534, aqui denominada **contratada**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº 073DL/2023, disposições da Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inc. II, e do Processo Administrativo nº. 141/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Dispensa de Licitação nº 073DL/2023 e na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS
ELEMENTO: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.00/17.04



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados à partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta mil), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

Parágrafo único: Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco: **Nubank (0260), Agência nº. 001 e Conta Corrente nº 95448604-9.**

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços

f) a CONTRATADA obriga-se:

1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

2 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, o Sr. Joilton Fiuza de Souza da Silva, Matrícula nº 4335, exercente do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Primeiro: O representante da Secretaria Municipal de Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Parágrafo Segundo: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão e disposições do Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato consensualmente ou unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: O CONTRATADO (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Senhor do Bonfim-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 31 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Representante Legal: Pedro André Braz Silva Santana

Prefeito Municipal

Contratante

R M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n. 35.351.655/0001-41

Representante Legal: Ronaldo Nascimento Ramos

CPF nº 54792401534

Empresa Contratada

35.351.655/0001-41
R.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Caminho 14 C nº 10 - B
Edla Costa - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 046.96618523

NOME:

CPF: 048.299.165-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATO Nº 129/2023
DISPENSA Nº 073/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU E A EMPRESA R M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, por seu Prefeito PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1574499203 SSP/BA e CPF nº 067.682.065-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **R M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.351.855/0001-41, estabelecida na Rua Caminho 14c, 16b conjunto Edla Costa, Cruz das Almas – BA, cep: 44.380-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ronaldo Nascimento Ramos, portador da cédula de identidade nº 654497893 SSP-BA e CPF nº 54792401534, aqui denominada **contratada**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº 073DL/2023, disposições da Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inc. II, e do Processo Administrativo nº. 141/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA**, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Dispensa de Licitação nº 073DL/2023 e na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1005 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS
ELEMENTO: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.00/17.04



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta mil), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

Parágrafo único: Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome da CONTRATADA para o Banco: Nubank (0260), Agência nº. 001 e Conta Corrente nº 95448604-9.

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços

f) a CONTRATADA obriga-se:

1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

2 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, o Sr. Joliton Fiúza de Souza da Silva, Matrícula nº 4335, exercente do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Primeiro: O representante da Secretaria Municipal de Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Parágrafo Segundo: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão e disposições do Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato consensualmente ou unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: O CONTRATADO (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Senhor do Bonfim-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 31 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Representante Legal: Pedro André Braz Silva Santana

Prefeito Municipal
Contratante

35.351.855/0001-41
R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Caminho 14 C n° 10 - I
Edla Costa - CEP: 44.380-00
Cruz das Almas - BA

R.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n. 35.351.855/0001-41

Representante Legal: Ronaldo Nascimento Ramos

CPF nº 54792401534

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 09696618528

NOME:

CPF: 048.199.165-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129DL-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA.

CONTRATADA: R M Locações e Serviços da Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.351.855/0001-41, estabelecida na Rua caminho 14C, 16B Conjunto Edla Costa, Cruz das Almas – BA, CEP: 44.380-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ronaldo Nascimento Ramos, portador da Cédula de Identidade nº 654497893 SSP-BA e CPF nº 54792401534.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. De 23/10/2023 Até 23/10/2024.

VALOR: R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

ELEMENTO: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15.00/17.04

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 31 de Outubro de 2023.


Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA – 31 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 162

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguaçu.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 129DL/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS, DO MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS  Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2023.10.31 10:45:49 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
31 DE OUTUBRO DE 2023
ANO III - EDIÇÃO Nº 162

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129DL-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA.

CONTRATADA: R M Locações e Serviços da Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.351.855/0001-41, estabelecida na Rua caminho 14C, 16B Conjunto Edla Costa, Cruz das Almas - BA, CEP: 44.380-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ronaldo Nascimento Ramos, portador da Cédula de Identidade nº 654497893 SSP-BA e CPF nº 54792401534.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação de diversas vias, do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

AZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. De 23/10/2023 Até 23/10/2024.

VALOR: R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

ELEMENTO: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 15.00/17.04

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 31 de Outubro de 2023.

Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal